



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 589 - Publicada em 20/1/2026  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## **SÃO VICENTE VIVE BOOM COM CRESCIMENTO DE 50% NO TURISMO NESTE VERÃO**

PÁG 04

**Entre expectativas e histórias,  
público garante ingressos para  
a Encenação 2026**

PÁG 04

**Sebrae Móvel auxilia empreendedores  
durante passagem por São Vicente**

PÁG 06

**Fonte das Crianças tem novo horário  
de funcionamento para este verão**

PÁG 08

**Operação Lata Velha remove  
30 veículos abandonados em uma  
semana em São Vicente**

PÁG 06

**Novos conselheiros da Saúde tomam  
posse em São Vicente**

PÁG 07

**São Vicente em cores: Cidade inspira e  
eterniza a arte de Joeliton Barros**

PÁG 12

**ÍNDICE**

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>11</b>
Decretos do Prefeito	11
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>12</b>
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	14
Atos das Secretarias	14
Portarias	14
Despachos	17
Outros Atos	19
Seção de Pessoal	22
Seção de Editais	44
Seção de Licitações	57
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>61</b>
Atos Normativos	61
Seção de Pessoal	61
Seção de Editais	61
Seção de Licitações	61
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos Normativos	62
Atos da Mesa	62
Atos da Presidência	62
Resoluções	62
Decretos Legislativos	62
Atos Administrativos	62
Atos dos Secretários	62
Licitações	62
Pessoal	62
Demais Atos	62

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Prefeito**

Kayo Amado

**Vice-prefeita**

Sandra Conti

**Secretaria de Gestão (SEGES)**

Yuri Camara Batista

**Secretaria Executiva (SEP)**

Mario Santana Neto

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)**

Kennedy Lui dos Santos

**Jornalista Responsável**

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

**Editoração Eletrônica**

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Fernando Silvestre

**Revisores**

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

**CONTATOS IMPRENSA**

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

**Presidente**

Wagner Cabeça

**Vice-presidente**

Jefferson Cesarolli

**1º Secretário**

Benevan Souza

**2º Secretário**

Rodrigo Digão

**Comunicação**

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

**Revisor**

Victor Ricardo dos Reis Miranda

**CONTATOS**

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro  
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br  
camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

**Secretaria Executiva do Prefeito**

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Governo**

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Gestão**

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Fazenda**

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Planejamento e Governança**

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas**

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social**

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Educação**

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Saúde**

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura**

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Esportes e Lazer**

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Meio Ambiente**

Flavia Ramaciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Bem-Estar Animal**

Gustavo Bensdorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Turismo**

Juliana Arnaud de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Defesa e Organização Social**

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Licenciamento**

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Serviços Públicos**

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

**Subprefeitura da Área Continental**

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Eventos e Ação Comunitária**

Alysson Cesar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



## SÃO VICENTE VIVE BOOM COM CRESCIMENTO DE 50% NO TURISMO NESTE VERÃO

São Vicente sempre foi caracterizada por suas belezas naturais. Uma baía que proporciona uma experiência única e uma riqueza cultural que se mistura com as origens do Brasil. Nos últimos anos, esse potencial passou a ser explorado de forma estratégica, com uma “onda” de investimentos do programa São Vicente de Cara Nova, que tem implementado um novo conceito de “cidade viva”.

Como reflexo direto desse processo de transformação urbana e ocupação dos espaços públicos, o número de turistas que desceram a serra para visitar a Cidade neste verão cresceu mais de 50% em relação ao ano passado, segundo dados da Ecovias. A rede hoteleira também registrou aumento de aproximadamente 35% na demanda, evidenciando um novo momento para o turismo local.

**Nova Orla do Gonzaguinha** – Com 2 km de extensão, a orla foi completamente revitalizada, priorizando intervenções urbanísticas que valorizam a contemplação da natureza e da baía de São Vicente. Em 2023, o local foi reconhecido como uma das três melhores áreas para caminhada do Brasil, segundo o Instituto Caminhabilidade.

**Píer dos Apaixonados** – Inaugurado em 2022, o espaço tornou-se um dos principais cartões-postais da Cidade. Com estrutura em formato de coração e vista privilegiada do mar, o píer é cenário frequente para pedidos de casamento, celebrações românticas e registros inesquecíveis.



**Parque da Juventude** – Voltado ao lazer e ao esporte, o equipamento integra quadra de basquete, pista de skate e playground. Inaugurado em 2022, o parque está localizado no Itararé e se conecta a outro importante atrativo turístico: o Teleférico.

**Píer do Pelé** – Muito além do futebol, o monumento homenageia o maior jogador de todos os tempos em um cenário de rara beleza natural. O espaço recebe visitantes do mundo inteiro e, em 2024, foi chanceado como destino turístico esportivo do Estado, integrando a Rota do Futebol SP, que reúne acervos ligados à história do futebol paulista.

**Fonte das Crianças** – Com jatos d’água iluminados, a maior fonte interativa da Baixada Santista tornou-se ponto de encontro para famílias, reunindo multidões em dias de sol e fortalecendo vínculos afetivos com a Cidade.

**Praça da Bíblia** – Primeira praça da Bíblia à beira-mar do Brasil, o espaço se consolidou como local de manifestações religiosas e eventos ligados ao cristianismo.



**O futuro já começou** - Consolidada como destino turístico em ascensão, São Vicente segue investindo em novos equipamentos que fortalecem sua identidade e ampliam a experiência do visitante. Em reurbanização, a Praça da Biquinha será reconectada à história da Cidade, com elementos culturais alusivos às origens vicentinas e à tradicional produção de doces. O Memorial dos 500 Anos, a Praça 21 Irmãos Amigos e o Deck dos Pescadores também integram o pacote de investimentos turísticos.

“Esses dados vão sacramentando aquilo que a gente já percebe no dia a dia: São Vicente voltou a ser uma cidade viva, alegre, com os braços abertos para receber o cidadão. Sabemos que ainda há desafios, mas herdamos uma cidade com pontos turísticos deteriorados. Traçamos um plano de recuperação desses espaços e hoje começamos a colher os frutos”, destaca o prefeito Kayo Amado.

O chefe do Executivo também ressalta a integração entre turismo e comércio: “São Vicente é o polo comercial da Baixada Santista. Precisávamos melhorar as condições do nosso centro para fazer a economia girar novamente. Hoje temos o Boulevard Martim Afonso mais acessível, novas coberturas e uma nova Praça Barão a caminho”.

O plano de recuperação é acompanhado por uma agenda permanente de eventos.

De 21 a 24 de janeiro, a Praia do Gonzaguinha (Praça Tom Jobim) recebe a edição 2026 da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente, o maior espetáculo em areia de praia do mundo. De 17 de janeiro a 17 de fevereiro, aos sábados e domingos, a Praia do Itararé (altura do Teleférico) sedia a Arena de Verão TH+ Band São Vicente, com atividades esportivas e de lazer gratuitas, das 10h às 17h. Além disso, nos últimos domingos do mês, a Avenida Antônio Rodrigues se transforma na Rua da FelizCidade, espaço dedicado ao convívio familiar.

“Nosso sonho era ver São Vicente viva novamente. Viva para as crianças, para os idosos, viva para todos. Hoje, quem caminha pela orla percebe uma cidade que gera memórias, emoções e pertencimento”, conclui Kayo Amado.

## ENTRE EXPECTATIVAS E HISTÓRIAS, PÚBLICO GARANTE INGRESSOS PARA A ENCENAÇÃO 2026 EM SÃO VICENTE

Antes mesmo da arena tomar forma na areia da Praia do Gonzaguinha, a Encenação 2026 já começa a ser vivida fora do palco. Nesta quinta-feira (15), os pontos de troca de ingressos (fundos sociais das áreas Insular e Continental e Brisamar Shopping) se transformaram em espaços de encontro, conversa e expectativa, reunindo moradores de São Vicente e visitantes de cidades vizinhas em torno de um mesmo sentimento: o desejo de acompanhar, de perto, o maior espetáculo de areia do Mundo.

Mais do que a retirada de ingressos, o dia revelou o vínculo afetivo que a Encenação da Fundação da Vila construiu ao longo de suas edições, atravessando gerações e ultrapassando os limites do Município.

Moradora do Tancredo, Silvana Regina Sa-

rim acompanha o espetáculo há anos, e carrega uma relação especial com a Encenação.

“É o terceiro ano em que eu vou à Encenação. Amo de paixão. E tem um motivo muito especial: minha neta e minha nora participam da corte. Então, para mim, a experiência é incrível. A expectativa está alta”, contou.

O alcance do espetáculo também atrai público de outras cidades da Baixada Santista. Janaína Neves, moradora de Mongaguá, aproveitou o período de férias para garantir presença na Encenação.

“O espetáculo é lindo, chama muita atenção. É férias, momento de curtir o que é da nossa região, valorizar os nossos artistas. Essa é a segunda vez que assisto, e a expectativa é grande demais. Que seja um espetáculo lindo, glorioso”, afirmou.

Entre os presentes estavam também pessoas que já viveram a Encenação dentro dos bastidores. Hugo Vinícius participou do elenco em edições anteriores. Agora, retorna como espectador.

“Já assisto à Encenação há muitos anos. Participei em 2009, e, hoje, vim garantir os ingressos para prestigiar mais esse ano. A experiência é incrível. Parabéns para quem está lá”, destacou.



Para alguns, a edição 2026 marca um primeiro encontro com a história contada na areia. Sandra Maria de Souza, vicentina, voltou a morar na Cidade há dois anos, e não vê a hora de assistir ao espetáculo.

“Para mim é uma emoção, porque é a história do Brasil. Saber que é o maior espetáculo de areia do mundo deixa tudo ainda mais especial”, contou.

Já Tamires Bueno, moradora de São Vicente há 28 anos, vai viver a Encenação pela primeira vez ao lado da filha Miriam, de 3 anos.

“Nunca consegui assistir antes. Sempre estive trabalhando ou com compromissos. Neste ano, eu e minha filha vamos conseguir marcar presença juntas pela primeira vez. Espero bastante luz, bastante ilustração, e algo que prenda a atenção dela também”, contou.

O envolvimento do público também foi destacado por Alexandre Rodrigues, Secretaria de Cultura. “A procura pelos ingressos mostra a força que a Encenação tem para além do espetáculo em si. As pessoas fazem questão de estar presentes, porque reconhecem a importância dessa história, que começa em São Vicente e pertence ao Brasil. Esse envolvimento do público é o que dá sentido a todo o trabalho cultural que a Cidade desenvolve”.

**Encenação da Fundação da Vila de São Vicente 2026:**

**Data:** 21 a 24 de janeiro de 2026.

**Horário:** Sempre às 20h30.

**Local:** Praia do Gonzaguinha – Praça Tom Jobim.

A Encenação 2026 é incentivada via Lei Rouanet do Ministério da Cultura, com patrocínio de Brasil Terminal Portuário, Gran-Services, Grupo Ecorodovias e Sabesp. A iniciativa é uma realização da Associação dos Artistas e Prefeitura de São Vicente.



## OPERAÇÃO LATA VELHA REMOVE 30 VEÍCULOS ABANDONADOS EM UMA SEMANA EM SÃO VICENTE

Para reduzir riscos à saúde pública, aumentar a segurança e minimizar impactos ambientais, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), segue intensificando as ações da Operação Lata Velha, voltada à retirada de veículos abandonados em vias e estacionamentos públicos do município. Em uma semana, a iniciativa já contabilizou 30 remoções, em 170 denúncias. Outros 10 casos foram solucionados pelos proprietários.

O monitoramento contínuo também conta com a colaboração dos municípios, que podem registrar denúncias por mensagem de texto ou ligação via WhatsApp, pelo número (13) 3466-5542, canal que funciona 24 horas. O envio de fotos e vídeos auxilia na identificação das irregularidades e agiliza o atendimento.

Conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é considerado abandonado o veículo estacionado em via ou espaço público sem capacidade de locomoção por meios próprios. Além de comprometer a mobilidade urbana, esses veículos favorecem a proliferação de vetores de doenças, geram riscos à segurança e causam prejuízos ao meio ambiente.

“A participação da população é fundamental. Veículos abandonados impactam diretamente a saúde pública, a segurança e o meio ambiente. A Operação Lata Velha gera benefícios reais para a mobilidade urbana e para a qualidade de vida dos vicentinos”, destaca o prefeito Kayo Amado.

Após a remoção, os veículos são encaminhados ao Pátio Municipal, onde os proprietários têm prazo de até 60 dias para regularizar a situação. Caso contrário, os automóveis são destinados a leilão.

O Pátio de São Vicente está localizado na Avenida Martins Fontes, 1.118 – Catiapoã, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h. O telefone para contato é 800 960 9752.



## SEBRAE MÓVEL AUXILIA EMPREENDEDORES DURANTE PASSAGEM POR SÃO VICENTE

O Sebrae Móvel encerrou, na última sexta-feira (16), sua passagem por São Vicente. Entre os dias 13 e 16 de janeiro, o serviço itinerante percorreu as áreas Continental e Insular do Município, oferecendo orientações gratuitas a quem deseja abrir o próprio negócio ou fortalecer empresas já existentes.

A iniciativa é fruto de uma parceria entre a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), e o Sebrae-SP. O objetivo da ação é estimular o empreendedorismo e promover a formalização de negócios na Cidade.

De acordo com Rodrigo Martins, consultor de negócios do Sebrae, o serviço itinerante funciona como ponto de partida para quem sonha em empreender. "São várias histórias que começaram por meio do Sebrae Móvel. Lembro de um empreendedor que queria abrir uma empresa de marmistas. Ele já atuava de forma informal, recebeu orientações no Sebrae Móvel, depois abriu um MEI (Microempreendedor Individual). Hoje, já é uma microempresa. Com orientação, ele conseguiu evoluir e crescer", relata.

Para Márcio Milesi, chefe de gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda de São Vicente, a parceria fortalece o apoio aos empreendedores locais. "Essa parceria entre o Sebrae e a Prefeitura pretende formalizar negócios e tirar dúvidas dos microempreendedores da cidade, tanto daqueles que já possuem MEI quanto dos que desejam se regularizar. Importante destacar que São Vicente foi a primeira cidade do Estado de São Paulo a receber o Selo Diamante do Sebrae, e seguimos honrando esse reconhecimento", destaca.

Entre os atendidos está Damázio Ferreira Santos, que pretende empreender no ramo de jardinagem e paisagismo. Ele elogiou o atendimento recebido. "Fui muito bem atendido. O serviço me trouxe clareza e abriu um horizonte. Quero me fixar no segmento, formalizar meu MEI e, futuramente, ter um espaço onde eu possa não só vender produtos, mas também oferecer palestras e compartilhar conhecimento".



## NOVOS CONSELHEIROS DA SAÚDE TOMAM POSSE EM SÃO VICENTE

A manhã desta quarta-feira (14) foi marcada pela cerimônia de posse de 34 novos conselheiros municipais da saúde, evento realizado na sede da Associação Comercial de São Vicente. Foram nomeados 20 titulares e 20 suplentes, que irão ocupar o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2027.

O órgão tem por finalidade atuar na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação e execução da política municipal de saúde. O conselho é composto por representantes da sociedade civil (50%), profissionais da saúde (25%) e representantes do governo/gestão (25%).

A cerimônia também incluiu a eleição dos membros para as comissões temáticas do conselho, fundamentais para a implementação das ações do órgão. As comissões eleitas foram: Relacionamento, Divulgação e Capacitação; Políticas Públicas de Saúde, Financiamento, Orçamento e Auditorias; Avaliação e Controle de Serviços de Saúde; Prestação de Contas e Executiva.

Além dessas, foram eleitos representantes para o Fórum de Conselheiros da Baixada Santista (FOCOS) e uma comissão encar-

regada de acompanhar as tratativas do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com instituições de ensino.

"Decidi me tornar conselheira justamente pela importância da saúde na vida das pessoas. Ela, assim como a educação e segurança, deve ser uma prioridade em qualquer lugar. Estamos aqui para apoiar e, acima de tudo, ampliar as ações que possam beneficiar todos os munícipes. Essa é minha primeira vez como conselheira e estou muito empolgada em contribuir", destacou Denise Gatti, conselheira suplente e representante do Lions Clube São Vicente.

Também presente na cerimônia, Suely Ribeiro Costa, conselheira titular e representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), ressaltou a relevância da função: "É um dia muito importante para todos nós. Não só para os conselheiros que já estavam, mas, também, para os novos, que assumem essa responsabilidade. O Conselho Municipal de Saúde é fundamental para que possamos atuar de forma eficaz e garantir que as políticas públicas de saúde atendam às reais necessidades da população".

"A posse dos novos conselheiros é um momento de grande importância para o fortalecimento da nossa política pública de saúde. Este é um passo importante para garantir a continuidade do trabalho em conjunto com a sociedade, ampliando o diálogo e a participação popular. Os conselheiros desempenham um papel fundamental na gestão da saúde e, com a colaboração de todos, vamos continuar buscando melhorias para a saúde da nossa Cidade", salientou a secretária da Saúde, Michelle Santos.



## FONTE DAS CRIANÇAS TEM NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTE VERÃO

São Vicente lança uma programação especial para a Fonte das Crianças. Agora, o espaço interativo funcionará todos os dias, exceto às terças-feiras, com novos horários.

A fonte estará ligada às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, sábados e domingos das 10h às 11h, das 13h às 14h e das 16h às 17h.

A maior fonte interativa da Baixada Santista contará com a presença da Guarda Civil Municipal (GCM) no local, garantindo diversão e tranquilidade para as famílias.



## SÃO VICENTE EM CORES: CIDADE INSPIRA E ETERNIZA A ARTE DE JOELITON BARROS

A natureza pintada em tons de amor. A relação entre o artista plástico Joeliton Barros e São Vicente vai muito além da paisagem. É uma conexão construída ao longo de mais de duas décadas, marcada pelo afeto, pela admiração e pelo desejo de eternizar, em telas, a identidade e a evolução da primeira cidade do Brasil.

Desde 2001, quando iniciou sua trajetória artística, Joeliton Barros, hoje com 51 anos, já demonstrava o desejo de retratar a região. Mesmo antes de conquistar projeção, o artista costumava pintar pontos turísticos vicentinos, ainda que de forma discreta. Com o passar dos anos, São Vicente se consolidou como sua principal fonte de inspiração, refletida em obras que retratam monumentos, cartões-postais e espaços carregados de significado para a cidade.

O impulso mais recente surgiu em 2025, ao se deparar com o novo píer e a está-

tua de Pelé, seu maior ídolo. O encontro entre a obra urbana, a memória afetiva e a figura do Rei do Futebol transformou o momento em algo especial. "Eu senti que precisava registrar aquilo. Era o momento certo", relembra o artista. O significado da pintura se intensificou quando Joeliton optou por manter a obra em São Vicente, abrindo mão de uma venda internacional para que o quadro permanecesse como parte do patrimônio cultural do Município.

Mais do que homenagens, o que também inspira o artista é a transformação urbana vivida pela cidade. A revitalização da Biquinha e a modernização dos espaços públicos reforçam, segundo ele, o crescimento e a renovação de São Vicente. "A cidade está se modernizando, e isso inspira quem vive e produz arte aqui", afirma.

O processo criativo de Joeliton reflete essa relação com o território. As obras começam com registros fotográficos, seguem para a pintura em estúdio e se concluem no próprio local retratado, onde o artista finaliza detalhes observados ao vivo. Utilizando tinta acrílica sobre tela, cada trabalho leva, em média, duas semanas para ser concluído.

Ao longo da carreira, o artista já retratou diversos ícones vicentinos, como a Ilha Porchat, o teleférico, o Monumento dos Milionários, o píer e outros pontos emblemáticos. Todas as obras foram vendidas, reforçando o interesse do público e o valor simbólico das telas. Agora, Joeliton prepara novos trabalhos, incluindo o monumento do Coração dos Apaixonados, ampliando ainda mais esse acervo visual que traduz, em cores e formas, a alma vicentina.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 589 - Publicada em 20/1/2026**  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 7036, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00001935/2026-91

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.705 de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0006.2124.05.800.0360.3.3.50.39.00	R\$ 100.000,00
02.24.01.06.181.0031.1016.02.801.0059.4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

SIGTV 355100920250011 GND3 - Emenda Parlamentar 2025.4155.0004 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais;

Fonte de Recurso: 05;

Código de Aplicação: 800.0360;

Valor: R\$ 100.000,00;

Transferência Especial - SGRI 2025.287.68262;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0059;

Valor: R\$ 250.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2026.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETO N.º 7037, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00002157/2026-58

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso V do art. 7º da Lei n.º 4705, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 1.398.907,79 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e setenta e nove centavos) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0009.1012.92.265.2025.4.4.90.51.00	R\$ 1.352.236,93
02.24.03.06.182.0031.2189.95.800.0338.4.4.90.52.00	R\$ 46.670,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Educação - FUNDEB - Outros - Saldo de Exercício Anterior;

Fonte de Recurso: 92;

Código de Aplicação: 265.2025;

Valor: R\$ 1.352.236,93.

Emenda Parlamentar nº 202444440012 - Plano de Ação: 09032024-069375/2024 - Pavimentação de Vias no Bairro Humaitá / Obras no Parque Ecológico Voturuá e seu Entorno / Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil do Município;

Fonte de Recurso: 95;

Código de Aplicação: 800.0338;

Valor: R\$ 46.670,86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

Secretária Municipal da Fazenda



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 589 - Publicada em 20/1/2026**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

### **ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIAS DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 016/GP/2026**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 55.513/2025-55, da Secretaria de Governo;

##### **RESOLVE:**

Designar Taniara Regina Locarini Torres, reg. n.º 64.300, Secretário Adjunto, para, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Rafael Nascimento Leite, reg. n.º 63.322, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

##### **PORTARIA N.º 017/GP/2026**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 41095/2025-19,

##### **RESOLVE:**

Colocar o servidor Thiago Aparecido Santos Dias, Registro Funcional n.º 63.842, Auxiliar de Enfermagem, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, à disposição da Câmara Municipal de São Paulo, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão

informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

##### **PORTARIA N.º 018/GP/2026**

**Inclui membro titular à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 1.206, de 15 de agosto de 2025, e o constante no processo administrativo SEI n.º 035763/2025-79,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir a servidora Juliane Cristiny Peres Pouza, Registro Funcional n.º 63.333, a contar de 15 de janeiro de 2026, como membro titular da Comissão Mista de Reavaliação de Informações no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente, instituída pela Portaria GP n.º 199, de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

##### **PORTARIA N.º 19/GP/2026**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 459/2026-68 no Processo SEI n.º 30538/2024-65,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. Lucélia Santos Pinheiro, para, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de janeiro 2026, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, alterada pela Lei n.º 4627, de 10 de fevereiro de 2025, substituir o Sr. Anderson Paixão Gomes, por motivo de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA N.º 20/GP/2026**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 622/2026-68 no Processo SEI n.º 30538/2024-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. Lucélia Santos Pinheiro, para, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de fevereiro 2026, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, , alterada pela Lei n.º 4627, de 10 de fevereiro de 2025, substituir a Sra. Adrielle de Moraes, por motivo de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA N.º 21/GP/2026**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 833/2026-59 no Processo SEI n.º 30538/2024-65,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear a Sra. Kátia Guariroba, para, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 20 de fevereiro 2026, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, alterada pela Lei n.º 4627, de 10 de fevereiro de 2025, substituir o Sr. Douglas dos Santos Felix, por motivo de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA N.º 22/GP/2026**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 572/2026-77 e no Processo SEI n.º 30538/2024-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. Letícia Silva de Araujo, para, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de fevereiro 2026, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, , alterada pela Lei n.º 4627, de 10 de fevereiro de 2025, substituir o Sr. Valfran dos Santos, por motivo de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA N.º 23/GP/2026**

**Designa membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.**

**SEI n.º 55297/2025-48**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Proc. SEI n.º 55297/2025-48 e considerando o disposto no artº 140 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 1215, de 18 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

I – Representantes do Poder Executivo, que terão mandato até 30 de junho de 2027:

- a) Titular: Elisangela Domingos Levi, Titular da Secretaria da Fazenda, membro nato
- b) Suplente: Rafaela Garcia Ramos
- c) Servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social:

1) Titular: Rafaela Santana Gois

Suplente: Sandra Regina Mota Guimarães

2) Titular: Carla Cozzetti

Suplente: Vitor Hugo da Silva

3) Titular: Rodrigo Póvoas de Aguiar

Suplente: Wagner Ruiz Rodrigues

II – Representantes dos Segurados, que terão mandato até 30 de junho de 2029:

- a) Indicado pelo SINDSERV - Sindicato dos

Servidores Públicos Municipais São Vicente (art. 11, I)

Titular: Leonardo Ferreira da Silva Francisco

Suplente: Simone José da Silva

b) Indicados pelo SINTRAMEM - Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente (art 11, I)

Titular: Julio Monteiro Amado

Suplente: Elessandro Campos Eugênio

c) Representantes SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais São Vicente

Titular: Julio Cezar Franco Jeremias

Suplente: Arthur Godoy Caires

d) Representantes do SINTRAMEM - Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente

Titular: Rubens Romão Fagundes

Suplente: Thobias Paraguai de Oliveira

Art. 2º Presidirá o Conselho o Sr. Leonardo Ferreira da Silva Francisco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

## **PORTRARIA N.º 24/GP/2026**

### **Designa membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.**

**SEI n.º 55297/2025-48**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Proc. SEI n.º 55297/2025-48 e considerando o disposto no artº 142 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 1215, de 18 de dezembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, que terão mandato até 30 de junho de 2027:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Iago Rodrigues Ervanovite, membro nato;

b) Suplente: Thiago Gimenes Diogo;

c) Servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social:

1. Titular: Thiago Alves de Lima Rodrigues;

Suplente: Juliana Castro de Melo;

2. Titular: Paolo Brígido da Fonseca;

Suplente: Catherine Generoso Fernandez;

3. Titular: Thatiana Teixeira;

Suplente: Priscila Cristina Gomes Bornato;

II – Representantes dos Segurados:

a) Indicado pelo SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais São Vicente (art. 11, inciso I):

Titular: Roberta Leopoldo Ferreira Furlan;

Suplente: Elisete Meneses de Carvalho;

b) Indicados pelo SINTRAMEM - Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente (art 11, inciso I):

Titular: Gabriel Scuzziatto Dubiela;

Suplente: Joana D'Arc Santos Lopes;

g) Representantes SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais São Vicente:

Titular: Antônio Carlos Pereira de Arcanjo;

Suplente: Cleide Ferreira Neves Neto;

h) Representantes do SINTRAMEM - Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente:

Titular: Roberto Ciccarelli Filho;

Suplente: Aline dos Anjos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

## **DESPACHOS DO PREFEITO**

**Proc. SEI n.º 13915/2024-00.** Interessado: Allan de Oliveira Moraes. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## **ATOS DAS SECRETARIAS**

### **PORTRARIAS**

#### **SECRETARIA DE GESTÃO**

## **PORTRARIA N.º 089/SEGES/2026**

**Constitui Grupo de Trabalho para estudo, revisão e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) destinados à nova contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.**

**Proc. SEI n.º 1756/2026-54**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal

de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir condições adequadas de climatização nos prédios públicos municipais, assegurando conforto térmico, salubridade dos ambientes e a preservação dos equipamentos;

**CONSIDERANDO** a proximidade do término da vigência definitiva do contrato firmado com a empresa Maxi Serviços e Reformas Ltda. - ME, cujo objeto é a manutenção de aparelhos de ar-condicionado, com encerramento previsto para 02 de janeiro de 2027, e a impossibilidade legal de sua prorrogação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção tempestiva das providências administrativas voltadas à realização de novo procedimento licitatório, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que a adequada instrução do processo de contratação demanda a elaboração prévia de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência (TR), nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do descriptivo técnico dos serviços atualmente contratados, com vistas à correção de inconsistências e ao aprimoramento das especificações, de modo a atender de forma mais eficiente às demandas da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar, revisar e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para a nova contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - representante do Gabinete da Secretaria de Gestão - SEGES: Patricia Barreiros Romano, registro n.º 64.049, que o presidirá;

II - representante da Diretoria de Administração e Finanças - DAF/SEGES: Evelyn Kelly da Silva, registro n.º 65.556;

III - representantes da Diretoria de Infraestrutura Predial - DIAP/SEGES:

a) Juliana Rodrigues de Mattos Fernandes, registro n.º 18.740;

b) Bruno Santos Corval, registro n.º 65.568;

c) Lucas Mestre Ferreira Alves, registro n.º 65.872;

d) Maria Lúcia Coffani dos Santos, registro n.º 64.779.

§ 1º O Grupo de Trabalho, sob a presidência do Gabinete da Secretaria de Gestão, discutirá propostas de adequação do memorial descriptivo dos serviços atualmente contratados.

§ 2º Compete aos representantes levantar e consolidar as necessidades observadas durante a vigência do contrato em curso, considerando as demandas operacionais, dificuldades enfrentadas e oportunidades de melhoria, com vistas ao aprimoramento da futura contratação.

§ 3º O GT poderá solicitar informações técnicas, relatórios, quantitativas e demais dados necessários aos órgãos e unidades da Administração Municipal para subsidiar a elaboração dos documentos técnicos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, até 31 de março de 2026, as minutas do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), que subsidiarão o procedimento licitatório para a nova contratação dos serviços.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa, a critério do titular da Secretaria de Gestão – SEGES.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão - SEGES prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho e dirimir dúvidas quanto à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 90/SEGES/2026**

**Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pelo Gabinete da Secretaria de Gestão no Memorando 04/SEGES/2026, do Processo n.º 3551009.401.00001287/2026-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 2598/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 10.753/2025, firmada com a Contratada FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Iago Rodrigues Ervanovite - Registro: 64.075;

II - Fiscal Suplente: Rafaela Santana Gois - Registro:

19.339.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2026.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 91/SEGES/2026**

**Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão de Documentos no Memorando 003/DIGEDOC/2026, do Processo n.º 3551009.401.00001908/2026-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 2424/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 8726/2024, firmada com a Contratada RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Aline Silva Andrade - Registro: 64.728 ;

II – Fiscal Suplente: Stephany Gonçalves Ribeiro - Registro: 63.091.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2026.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **PORTARIA N.º 01/SESAU/2026**

**MICHELLE LUIS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria n.º 529, de 01 de abril de 2013, do Ministério da Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Pronto Socorro Central:

I - Bernadete dos Santos Baptista, CRM 68322, RG 34.XXX/MMAR/RJ, CPF XXX.525.XXX-XX, Médica (Presidente);

II - Anderson Ferreira e Silva Barrada, COREN 194512, RG XX.738.XXX-9, CPF XXX.122.XXX-XX, Gerente de

Enfermagem (Vice-Presidente);

III - Karina Tanatus Fernandes Teixeira, COREN 181099, RG XX.669.XXX-8, CPF XXX.294.XXX-XX - Enfermeira (Secretária);

IV- Andréa Panão Cardoso, COREN 1414752, RG XX.778.XXX-3, CPF XXX.624.XXX-XX, Enfermeira (Membro);

V - Luciana Tatiane Gimenes Rossi, CRF 1-036972-7, RG XX.615.XXX-X, CPF XXX.526.XXX-XX, Farmacêutica (Membro);

VI - Tassila da Conceição Silvestre, CREFITO 410998-F, RG XX.589.XXX-3, CPF XXX.875.XXX-XX, Fisioterapeuta (Membro).

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de janeiro de 2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

#### **PORTARIA N.º 02/SESAU/2026**

**MICHELLE LUIS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria n.º 2616/MS/GM, de 12 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital do Vicentino:

I - Mirella de Fátima Fukuda, CRM 97633, RG XX.092.XXX-X, CPF XXX.369.XXX-XX, Diretora Técnica;

II - Paula Baptista Carvalho, CRM 77881, RG XX.384.XX-X, CPF XXX-078-XXX-XX, Responsável pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);

III - Maria Helena Mendes Honório, COREN 180106, RG XX.464.XXX-9, CPF XXX.404.XXX-XX, Enfermeira do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);

IV - Cintia Maria Silva dos Santos, COREN 313338, RG XX.852.XXX-7, CPF XXX.556.XXX-67, Gerente de Enfermagem;

V - Márcia Maria Costa Conte, COREN 84489, RG XX.529.XXX-X, CPF XXX.253.XXX-XX, Enfermeira Educação Permanente;

VI - Dídima Fernandes Martins, RG XX.464.XXX-X, CPF XXX.524XXX-XX, Responsável Administrativa;

VII - Verônica Mara Teixeira, CRBM 25228, RG XX.418.XXX-X, CPF XXX.656.XXX-XX, Biomédica responsável pela microbiologia do laboratório AFIP;

VIII- Rafael Renovato dos Anjos Junior, CRF 48792, RG XX.644.XXX-X, CPF XXX.419.XXX-XX, Farmacêutico;

IX - Priscila Pompeu Cecchi, CRN 312920, RG XX.292XXX-X, CPF XXX.246.XXX-XX, Nutricionista.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de janeiro de 2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**PORTARIA N.º 03/SESAU/2026**

**MICHELLE LUIS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução CFM n.º 2.171/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a Comissão de Óbito do Pronto Socorro Central:

I - Antônio Sergio da Silva Terra, CRM 159336/SP, RG XX.417.XX-3, CPF XXX.845.XXX-XX, Médico (Presidente);

II - Anderson Ferreira e Silva Barrada, COREN 194512, RG XX.738.XXX-9, CPF XXX.122.XXX-XX, Gerente de Enfermagem (Vice-Presidente);

III - Karina Tanatus Fernandes Teixeira, COREN 181099, RG XX.669.XXX-8, CPF XXX.294.XXX-XX - Enfermeira (Membro).

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de janeiro de 2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 04/SESAU/2026**

**MICHELLE LUIS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução CFM n.º 1.638/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos no Pronto Socorro Central:

I - Vandro Roma Missoni, CRM 189520, RG XX.041.XX-8, CPF XXX.980.XXX-XX, Médico (Presidente);

II - Anderson Ferreira e Silva Barrada, COREN 194512, RG XX.738.XXX-9, CPF XXX.122.XXX-XX, enfermeiro (Gerente de Enfermagem);

III - Elaine Cristina Alves Silva, COREN 758021, RG XX.497.XXX-4, CPF XXX.802.XX, Enfermeira (Secretária);

IV - Tamires Aparecida Sales dos Santos, RG XX.733.XXX-7, CPF XXX.063..XXX-XX, Auxiliar Administrativo (Responsável pelo setor de Faturamento).

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de janeiro de 2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. SEI n.º 54938/2025-47.** Interessado: Coordenação de Aprendizagem e Estágio. Assunto: Processo Seletivo de Estágio 2026. Despacho do Secretário: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer jurídico n.º 1483158, que adoto como razão de decidir,

com fundamento no art. 12 da Lei n.º 4.339/22, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, VII, "c", do Decreto n.º 5.480/21, AUTORIZO a abertura de processo seletivo de estágio para constituição de Cadastro de Reserva aos cursos elencados no doc. 1474798, aprovando-o como minuta de edital."

**Proc. SEI n.º 36307/2025-46.** Interessado: Simone dos Santos Garavatti. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 36457/2025-50.** Interessado: Marli Novais Vieira. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 36495/2025-11.** Interessado: Rodrigo Silva Correia. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 39136/2025-15.** Interessado: Ricardo Luiz Viana. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42715/2025-37.** Interessado: Wanderley Moreira da Cruz. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42728/2025-14.** Interessado: Luciano Jose de Barros. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42866/2025-95.** Interessado: Aparecido da Silva. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 47856/2025-46.** Interessado: Fernanda Quirino Ferreira. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o que de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 47864/2025-92.** Interessado: Rosemeire Barros da Silva. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 47867/2025-26.** Interessado: Edinaldo Pereira Menezes. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 48248/2025-59.** Interessado: Raquel Rodrigues Francisco. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 48407/2025-15.** Interessado: Marcio Valerio dos Santos. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 48658/2025-08.** Interessado: Emanuele Victoriano Vasconcelos. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 49174/2025-78.** Interessado: Silvia Graccho Pinheiro Machado. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 49238/2025-31.** Interessado: Janete de Oliveira Chamon. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 50951/2025-27.** Interessado: Alessandro Rodrigues da Silva. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 52345/2025-46.** Interessado: Claudia Caio Arruda. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 17080/2022-5.** Interessado: Renata de Cássia Ribeiro. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Luiz Gonzaga Faria - OAB/SP n.º 139.048; Sandra Aparecida Prates - OAB/SP n.º 403.797.)

**Proc. SEI n.º 29348/2025-86.** Interessado: Ângelo Manoel Nunes de Souza. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42366/2025-53.** Interessado: Paula Cristina Vásquez Guadalupe. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 52217/2025-01.** Interessado: Patrícia Barreiros. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 1359/2026-82.** Interessado: Shirlene Silva de Oliveira. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 1393/2026-57.** Interessado: Thyago Gomes Vital. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 1421/2026-36.** Interessado: Tayná Bispo Proton da Fonseca. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 1433/2026-61.** Interessado: Valéria Martins de Paula. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 1966/2026-42.** Interessado: Edson Ferreira da Silva. Assunto: Análise para Requisito. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Conselho Municipal de Assistência Social

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL – CMAS-SV**  
**Dispõe sobre Análise de Recurso a Comissão Eleitoral contra o resultado referente aos candidatos habilitados para o processo eletivo de representação da sociedade civil no CMAS-SV (Gestão 2026 – 2028).**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS),** através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009, e pela Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; seu Regimento Interno, bem como a Resolução Normativa CMAS-SV nº 25/2026, referente ao Recurso encaminhado a comissão eleitoral pela Associação Alfa e Omega CNPJ nº 07.180.752/0001-20 apresenta o que segue:

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Associação Alfa e Ômega, em face do resultado dos candidatos habilitados para o processo eletivo de representação da sociedade civil no CMAS-SV, por meio do qual requer a inscrição fora do

prazo estipulado pela Resolução Normativa n.º 26/2025, sob o argumento da ampla participação e da Regularidade documental, apresentado a impossibilidade de entrega da documentação no prazo estipulado na Resolução Normativa n.º 26/2025 “devido a entraves operacionais alheios a sua vontade”.

Da análise dos autos, verifica-se que a documentação foi apresentada em 15/01/2026, portanto fora do prazo previsto na Resolução Normativa n.º 26/2025, que estabeleceu, de forma expressa e inequívoca, como termo final para envio dos documentos a data de 13/01/2026 conforme publicação no BOM em 08/01/2026.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A Resolução Normativa n.º 26/2025, que rege o certame, possui natureza de lei interna, vinculando tanto a Administração quanto os candidatos, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, amplamente reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência pátria.

Nos termos do artigo 19º da referida resolução normativa, consta de forma expressa e inequívoca os prazos a serem atendidos para a habilitação da candidatura interposta, sendo que o não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implica o indeferimento automático da inscrição/habilitação, independentemente de justificativa apresentada pelo candidato.

Ademais, a eventual aceitação de documentação enviada fora do prazo configuraria violação direta aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade e segurança jurídica, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, ao conceder tratamento diferenciado a candidato que deixou de observar regra objetiva previamente estabelecida.

Ressalte-se que é pacífico o entendimento de que falhas ou omissões imputáveis ao candidato, inclusive quanto ao cumprimento de prazos editalícios, não podem ser sanadas após o encerramento do prazo, inexistindo discricionariedade administrativa para relativização de regra clara e objetiva.

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida, tendo em vista o envio intempestivo da documentação, em desacordo com as disposições expressas da Resolução Normativa.

É o parecer.

São Vicente, 19 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO ELEITORAL CMAS-SV**

## RESOLUÇÃO N.º 03/CMAS/2026

**Dispõe sobre a homologação da eleição por aclamação de candidatos a ocupar as vagas da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente para o biênio 2026/2028 e da outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS),** no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e a Resolução CMAS-SV n.º 26/2025; e seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de eleição por aclamação dos candidatos a representação da Sociedade Civil no processo eleitoral para composição de membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-SV) para o biênio 2026/2028.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução se dará da seguinte forma.

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE	STATUS
Instituto Padre Feliciano	60.686.005/0001-41	Alex Sandre Perez	Eleito por Aclamação
Casa Crescer e Brilhar	54.347.760/0001-07	Mirella Martina Barros dos Santos	Eleito por Aclamação
Sociedade de Amigos Restaurando Vidas	08.939.136/0001-73	Rodrigo Alberto de Lima	Eleito por Aclamação

SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS		
TRABALHADOR	LOCAL DE TRABALHO/ REPRESENTAÇÃO	STATUS
Vanessa Oliveira de Sá	Assistente Social Sedes	Eleito por Aclamação
Vládia Gomes do Nascimento	Assistente Social Creas Insular	Eleito por Aclamação
Leticia Regina Barreto da Silva	Educador Social Associação Social Catuense	Eleito por Aclamação

SEGMENTO USUÁRIOS DO SUAS		
USUÁRIO	SERVIÇO DE REFERÊNCIA	STATUS
Antonia Maria Silva de Paula	Scfv Vem Viver	Eleito por Aclamação
Danielle da Silva Gonçalves	Scfv Caminho da Felicidade	Eleito por Aclamação
Washington Altair de Oliveira	Cadastro Único – Ficha V7	Eleito por Aclamação
Creusa Aparecida Oliveira de Sousa	Scfv Raio de Luz	Eleito por Aclamação

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada pela Comissão Eleitoral do CMAS em 19/01/2026

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026.

**ELIONAI SANTOS SILVA**  
Presidente do CMAS-SV

### **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

##### **COMUNICADO**

Datas das Reuniões Ordinárias - Ano 2026

Segue abaixo as datas das reuniões ordinárias anual do COMDIM

LOCAL: Não definido (será informado em tempo)

Horário 15 horas

MÊS	DATA
Janeiro	
Fevereiro	02/02/2026
Março	02/03/2026
Abril	06/04/2026
Maio	05/05/2026
Junho	01/06/2026
Julho	06/07/2026
Agosto	03/08/2026
Setembro	14/09/2026
Outubro	05/10/2026
Novembro	09/11/2026
Dezembro	07/12/2026

São Vicente, 15 de janeiro de 2026

**VALÉRIA UCHÔA BERANGER**  
Presidente do COMDIM

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

##### **COMUNICADO**

Datas das Reuniões Ordinárias - Ano 2026

Segue abaixo as datas das reuniões ordinárias anual do CMDCA

LOCAL: Não definido (será informado em tempo)

Horário 14 horas

MÊS	DATA
Janeiro	
Fevereiro	05/02/2026

Março	05/03/2026
Abril	02/04/2026
Maio	07/05/2026
Junho	04/06/2026
Julho	02/07/2026
Agosto	06/08/2026
Setembro	03/09/2026
Outubro	01/10/2026
Novembro	05/11/2026
Dezembro	03/12/2026

Atenciosamente

**JACKSON NUNES**  
Presidente do CMDCA

#### **Conselho Municipal de Políticas da Diversidade**

##### **COMUNICADO**

Datas das Reuniões Ordinárias - Ano 2026

Segue abaixo as datas das reuniões ordinárias anual do COMLGBT

Local: Não definido (Será informado com antecedência mensalmente) - Horário: 17:30 horas

MÊS	DATA
Janeiro	12/01/2026
Fevereiro	09/02/2026
Março	09/03/2026
Abril	13/04/2026
Maio	11/05/2026
Junho	08/06/2026
Julho	13/07/2026
Agosto	10/08/2026
Setembro	21/09/2026
Outubro	19/10/2026
Novembro	16/11/2026
Dezembro	14/12/2026

São Vicente, 19 de janeiro de 2026.

**PALOMA PAULA PAULINO MELO**  
Presidente do COMLGBT

## SEÇÃO DE PESSOAL



### Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

#### EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por intermédio da Secretaria de Gestão – SEGES, em continuidade às ações voltadas ao seu Programa de Estágio, considerando o esgotamento e apresentação de novas demandas, observados os critérios constantes na Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 4339/2022, Decreto nº 6183/2023 e nos Termos de Cooperação firmados com as Instituições de Ensino, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estágio, destinado à formação de **cadastro-reserva**, para o ano de 2026, nas(os) seguintes áreas/cursos:

Administração	Gestão de Políticas Públicas
Arquitetura	(Administração/Gestão Pública)
Artes Visuais	Gestão de Recursos Humanos
Ciências Contábeis	História
Ciências do Mar	Jornalismo
Ciências Econômicas	Pedagogia
Cinema, Rádio e TV - Audiovisual	Processos Gerenciais
Direito	Publicidade/Propaganda e Marketing
Educação Especial	Relações Públicas
Educação Física (Bacharelado)	Técnico de Administração
Engenharia Civil	Técnico de Segurança do Trabalho
Farmácia	Técnico em Eventos
Gestão Comercial	Técnico em Turismo
Gestão Empresarial	Turismo
Gestão Financeira	

#### REGULAMENTO

##### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que terá de preencher todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar deste Processo Seletivo de Estágio deverá efetuar sua inscrição, no período entre **20/01/2026 a 01/03/2026 até 23h59**, no site [saovicente.sp.gov.br](http://saovicente.sp.gov.br), aba “Institucional”, item “Concursos e Estágios”, item “Estágio”, sub- item “Processo Seletivo de Estágio – 2026”, preenchendo a Ficha de Inscrição e anexando os documentos necessários.
- 1.3 O(A) candidato(a) deverá estar cursando o respectivo curso em 2026 e apto(a) a estagiar, sob critério da Instituição de Ensino.
- 1.4 **Não** poderá se inscrever o(a) estudante com conclusão de curso prevista para o **1º (primeiro) semestre de 2026**.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.5 O(A) candidato(a) deverá pertencer, na data da inscrição, e permanecer vinculado em todo o período do estágio, a uma das Instituições de Ensino conveniadas à Prefeitura Municipal de São Vicente. São elas:

- Centro Universitário Lusíada – UNILUS
- Centro Universitário Senac – SENAC
- Centro Universitário Cidade Verde – UNICV
- Centro Universitário São Judas Tadeu – UNIMONTE
- Centro Universitário UNIFACVEST
- Centro Universitário UNIFATECIE
- Escola e Faculdade FORTEC/FATEF
- Escola Superior de Administração, Comunicação e Marketing – ESACOM/ESAMC
- Escola Técnica Estadual Aristóteles Ferreira – Santos
- Escola Técnica Estadual - ETEC Cubatão
- Escola Técnica Estadual Dona Escolástica Rosa – Santos
- Escola Técnica Estadual – ETEC Praia Grande
- Escola Técnica Estadual Dra. Ruth Cardoso – São Vicente
- Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista – Rubens Lara – FATEC BS
- Faculdade de Tecnologia de Praia Grande – FATEC PG
- Universidade do Ribeirão Preto – Campus Guarujá – UNAERP
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFSP Cubatão
- Serviços Educacionais do Litoral Paulista - FALS
- Universidade Católica de Santos – UNISANTOS
- Universidade Estadual Paulista – UNESP
- Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP
- Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES
- Universidade Paulista – UNIP
- Universidade Santa Cecília – UNISANTA
- Universidade Santo Amaro – UNISA
- Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP
- Centro de Ensino Superior de Maringá – UNICESUMAR
- UNINTER EDUCACIONAL S/A
- Anhanguera Educacional Participações S/A
- Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI;
- Faculdade Educacional do Capital Federal – FECAF (UNIFECAF)
- União Paranaense de Ensino e Cultura - UNISANTA-CRUZ

1.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar aceitar os dispositivos, critérios e exigências constantes do presente Edital, e anexar, nitidamente digitalizado, conforme citado abaixo em item 1.5.1: **histórico da Instituição de Ensino com as notas do 2º semestre do ano de 2025.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula  
Mater da Nacionalidade*

1.6.1 O documento (Histórico das notas) original digitalizado deverá conter o **carimbo e assinatura da instituição de ensino e, os que forem emitidos pela internet (documento digital) deverão conter o código de autenticidade para verificação da identificação da assinatura**. Arquivo enviado sem atender esses critérios, a inscrição ficará **indefeita**.

1.6.2 A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará por inscrições com inconsistências e arquivos vazios/inválidos.

1.7 São requisitos básicos para inscrição: ter a idade mínima de 16 anos completos até a data de convocação para entrega da documentação; não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino a qual estiver vinculado(a); não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente; não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis Municipal, Estadual ou Federal; não ter estagiado por 2 (dois anos) ou mais na Prefeitura de São Vicente no mesmo curso que está se candidatando, salvo Pessoa com Deficiência.

## 1.8 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.8.1 O(a) candidato(a) que se inscrever para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, no ato da inscrição, informar da sua condição como pessoa com deficiência. O(a) candidato(a) será convocado(a), por meio de edital próprio, a comparecer na data, horário e local estipulados, munido(a) do laudo médico original comprobatório, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comparecer no prazo estabelecido, sob pena de perda do direito de concorrer às vagas reservadas na condição de Pessoa com Deficiência.

1.8.2 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

1.8.3 A deficiência da qual é portador(a) deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio.

1.8.4 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.8.5 O(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item 1.7, não será considerado(a) Pessoa com Deficiência para o fim de classificação e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado.

1.8.6 A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pelas inscrições recebidas em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

## 1.9 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE OU HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.9.1 O(a) candidato(a) que se inscrever para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e/ou afrodescendentes deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição como pessoa negra e/ou afrodescendente.

1.9.2 Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital próprio, a comparecer na data, horário e local estipulados, munido(a) da documentação prevista no edital de convocação, para o procedimento de verificação de conformidade para análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, observado o disposto no Decreto nº 6.660/2024.

1.9.3 O edital de convocação indicará o dia, horário e local do comparecimento dos candidatos para a entrevista com a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC, de que trata o Decreto nº 6.660/2024, cujo parecer é soberano.

1.9.3.1 Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotipia do declarante.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula  
Mater da Nacionalidade*

- 1.9.3.2 O comparecimento pessoal do candidato convocado pela CAPC é obrigatório, sob pena de perda do direito de concorrer às vagas reservadas na condição de Negro e/ou Afrodescendente.
- 1.9.3.3 Na avaliação da Comissão será considerado se o fenótipo do candidato é expressão real do conceito definido no artigo 2º do Decreto nº 6.660/2024.
- 1.9.3.4 No caso de suspeita de que a declaração do candidato não condiz com sua fenotipia, após o comparecimento pessoal, será dado prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sua manifestação escrita, podendo juntar outros documentos e todos os meios de prova em direito admitidos.
- 1.9.3.5 A manifestação deverá ser encaminhada à Comissão – CAPC no endereço eletrônico: capcpcmsv@gmail.com.
- 1.9.3.6 A Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC elaborará parecer conclusivo favorável ou não, de conformidade com o Decreto nº 6.660/2024, e o remeterá à autoridade responsável pela elaboração do concurso, que decidirá, por despacho motivado, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 1.9.3.6.1 No relatório conclusivo, a CAPC deverá indicar a repercussão do parecer que, se desfavorável, implicará na eliminação do concurso, se constatada fraude ou má-fé, ou exclusão da listagem especial e manutenção na listagem geral, nos demais casos de não confirmação da fenotipia.
- 1.9.3.7 A decisão da autoridade de que trata o item anterior será definitiva e irrecorrível.
- 1.9.3.8 A qualquer momento em que for identificada desconexão entre a autodeclaração do candidato e sua fenotipia, deverá a autoridade competente proceder conforme §§ 2º e 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.660/2024.

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1 Este Processo Seletivo de Estágio, de caráter classificatório, constará da avaliação da média aritmética das notas obtidas pelo(a) candidato(a) no **2º semestre do ano de 2025**, computadas as disciplinas regulares/obrigatórias do respectivo curso, avaliadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 2.2 As notas/média serão avaliadas e emitidas pela Instituição de Ensino a qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).
- 2.3 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. Abaixo de 5,0 (cinco) o candidato será reprovado(a).
- 2.4 Para apuração da média não serão computadas notas de disciplinas complementares, optativas e/ou dependências, devendo a Instituição de Ensino expedir o conteúdo do Histórico Escolar, sinalizando-as em separado.
- 2.5 Nos casos em que o semestre obteve somente 01 (uma) matéria/nota, serão utilizadas as notas do 1º Semestre de 2025 para apurar a média na Classificação;
- 2.6 Todo o acompanhamento do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 3.1 Os candidatos aprovados serão classificados por área/curso de formação, em ordem decrescente da pontuação final obtida, independentemente do ano em curso.
- 3.2 Os candidatos aprovados serão classificados em três listas: a primeira, geral, com a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive aqueles que se declararem Pessoas com Deficiência e Negros e/ou Afrodescendentes; a segunda, específica para os candidatos classificados como Pessoas com Deficiência; e a terceira, específica para os candidatos classificados como Negros e/ou Afrodescendentes.
- 3.3 Para o curso de Educação Física serão procedidas duas classificações finais distintas, a saber: uma para os alunos de bacharelado e outra para os alunos de licenciatura.
- 3.4 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 2/12/2004, terá seu nome excluído da lista de Pessoas com Deficiência e passará a constar somente na Lista Geral de Classificação.
- 3.5 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como Negro e/ou Afrodescendente não se enquadre nos termos do Decreto nº 6.660/2024, seu nome será excluído da lista de candidatos Negros e/ou Afrodescendentes, passando a constar apenas na Lista Geral de Classificação.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula  
Mater da Nacionalidade*

3.6 A aprovação e classificação gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de aproveitamento.

3.7 O resultado deste Processo Seletivo de Estágio, a pontuação inicial dos candidatos aprovados e a pontuação final (classificação final, após recursos) serão publicados e divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, conforme cronograma do ANEXO I.

3.8 Será de competência exclusiva do(a) candidato(a) interessado(a) acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estágio, para todo e qualquer efeito.

3.9 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

3.10 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo de Estágio não gera, para Prefeitura Municipal de São Vicente, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos.

## 4. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE NOTAS

4.1 O prazo para recursos quanto ao resultado do Edital de notas deste Processo Seletivo de Estágio é de **2 (dois) dias úteis a contar após o dia da publicação** da pontuação inicial no site da Prefeitura Municipal de São Vicente.

4.2 Os candidatos poderão protocolar recurso fundamentado, inclusive aqueles que eventualmente tenham entregue documentação incorreta, anexando documentação correta, no Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situado na Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34, Centro – São Vicente/SP, durante o prazo previsto neste edital, entre **12 e 15 horas**.

4.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e horário estabelecidos.

4.4 O resultado final do julgamento dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma do ANEXO I, juntamente com a nova classificação final, se for o caso, no site da Prefeitura Municipal de São Vicente.

4.5 A decisão do recurso cabe ao Secretário Municipal de Gestão, mediante parecer da Comissão do Processo Seletivo juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, por sua Coordenação de Aprendizagem e Estágio.

## 5. DA BOLSA AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA

5.1 Durante o período em que estiver estagiando, o(a) estagiário(a) terá direito a Auxílio Transporte, Seguro de Vida e Bolsa Auxílio. Esta última, de acordo com a carga horária solicitada pela Secretaria ou unidade administrativa e estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, sendo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	ENSINO	BOLSA AUXÍLIO
20 HORAS	TÉCNICO	R\$ 450,00
30 HORAS	SUPERIOR	R\$ 900,00

5.2 A Bolsa Auxílio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional e não possuindo qualquer natureza salarial.

5.2.1 Serão descontados da Bolsa Auxílio os valores correspondentes às ausências, justificadas ou não, exceto licenças médicas de acordo com o decreto nº 6183 de 18/05/23 de que trata a Lei Municipal nº 4339 de 27/10/22.

5.3 O pagamento da Bolsa Auxílio estará vinculado à entrega, no prazo determinado, do comprovante de conta bancária no banco a ser indicado no ato de sua convocação.

## 6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1 A convocação obedecerá à ordem classificatória geral.

6.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal de São Vicente o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões internas do Programa de Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade da convocação de todos os habilitados, pois se trata de "Cadastro Reserva".



## Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula  
Mater da Nacionalidade*

6.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo.

6.4 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente. Toda convocação para apresentação da documentação requerida será feita, exclusivamente, pelo e-mail constante na Ficha de Inscrição preenchida pelo(a) candidato(a). A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado, não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo firewall/antivírus, etc.

6.5 O candidato **não poderá**, no momento **da convocação e do início do estágio**, estar cursando os 03 (três) últimos meses do curso.

6.6 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, não enviar a documentação solicitada, dentro do prazo que constará no e-mail de convocação;

6.7 Ocorrerá o desligamento automático do candidato(a)/estagiário(a) conforme segue:

- a) pela não retirada ou não entrega do Termo de Compromisso ou possível Aditivo do mesmo no prazo estipulado devidamente assinado e carimbado pela instituição educacional;
- b) pela mudança, trancamento, conclusão ou abandono de curso;
- c) pela não entrega semestral da declaração de matrícula no prazo determinado;
- d) pela comprovação de falsidade ou omissão de informações por parte do(a) estagiário(a);
- e) pelo não cumprimento das normas municipais/federais que regem o estágio.

6.8 Caso a Instituição de Ensino em que estude o(a) candidato(a) não assine o Termo de Compromisso de Estágio, dentro do prazo estipulado pela Coordenação de Aprendizagem e Estágio, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

### 7. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

7.1 Quando convocado(a) para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, nos moldes do ANEXO II deste edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar e enviar **por E-mail** em resposta ao E-mail de convocação, fotocópia ou digitalizado os seguintes documentos conforme a seguir:

- a) RG ou CNH;
- b) CPF (dispensável se já constar no RG ou CNH);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (opcional se menor de 18 anos);
- d) Declaração da Instituição de Ensino comprovando seu vínculo onde conste semestre atual e previsão de término, contendo código de verificação, caso seja assinatura digital;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (se do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência (conta de luz, água, gás, TV a cabo ou telefone fixo) em nome do(a) candidato(a), de seus pais, ou de outrem; neste último caso, desde que acompanhado de declaração do proprietário/contrato de aluguel, reconhecida a firma;
- g) Comprovante de imunização contra COVID-19 ou solicitação de avaliação de documentação comprobatória anexada, de seu enquadramento nas exceções previstas no
  - a. §3º do Art. 2º do DECRETO 5632-A, de 18 de agosto de 2021;
- h) 2 (duas) fotos 3X4 (entrega fisicamente quando for buscar o Termo de Compromisso de Estágio);
- i) 1 (uma) cópia impressa do Comprovante de residência (conta de luz, água, gás, TV a cabo ou telefone fixo) em nome do(a) candidato(a), de seus pais, ou de outrem; neste último caso, desde que acompanhado de declaração do proprietário/contrato de aluguel, reconhecida a firma; (entrega fisicamente quando for buscar o Termo de Compromisso de Estágio).

7.1.1 O(A) candidato(a) deverá ainda providenciar abertura de conta junto ao Banco Santander S/A, tão logo seja convocado(a), para fins do respectivo crédito do valor da Bolsa- Auxílio, caso não possua conta aberta no Santander, o(a) mesmo(a) receberá um documento de encaminhamento para abertura da conta na agência do Santander, na Prefeitura.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula  
Mater da Nacionalidade*

### 8. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 A participação neste processo seletivo importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame, para tratamento por esta Administração municipal, na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja titular pessoa física direta ou, como no caso das licitações, indiretamente ligadas ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

8.2 O candidato está ciente de que esta Administração – controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.3 Esta Administração fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

8.4 Caberá à Administração municipal proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD, o qual se submete o objeto deste certame, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da LGPD;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado;
- c) A Administração municipal poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital;
- d) Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidas por período indefinido;
- e) O titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da LGPD;
- f) A Administração municipal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; e
- g) Em conformidade ao art. 48 da LGPD, esta Administração municipal comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

### 9. DAS CONDIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento prévio, na tácita e expressa aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e suas instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento neste Processo Seletivo.

9.2 O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando tratar-se de estagiário(a) Pessoa com Deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/2008.

9.3 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária citada neste Edital, como também o horário da vaga ofertada, ciente de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada secretaria ou unidade administrativa a qual estiver vinculado(a), dentro do limite estabelecido na tabela do item 5.1.

9.4 Fica assegurado aos candidatos Pessoas com Deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

9.5 Aos candidatos negros e afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 15% (quinze por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme a Lei Complementar nº1.154/2024, e utilizando por analogia disposto na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, precedentes do STJ e STF.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria Cellula  
Mater da Nacionalidade*

9.6 É assegurado ao estagiário, a cada período de 12 (doze) meses de atividade em estágio, usufruir recesso remunerado de até 30 (trinta) dias, que poderá ser fracionado em até 2 (dois) períodos, a critério de seu supervisor. Para os estagiários da Secretaria de Educação, o gozo parcial ou integral do recesso remunerado coincidirá com o período de recesso escolar da unidade de estágio. Será concedido recesso remunerado proporcional ao período de vigência do termo de compromisso de estágio, calculado à proporção de dois dias e meio de recesso, por mês de estágio realizado, desde que a frequência seja integral. Em caso de falta superior a 02 (dois) dias no mês o estagiário perderá o direito a usufruir o recesso correspondente do mês. A desistência ou a rescisão antecipada motivada implicará na perda do direito ao recesso. Em nenhuma hipótese será permitida a conversão do recesso em pecúnia.

9.6.1 Na hipótese de desligamento do(a) estagiário(a) quando ainda não tenha sido contemplado(a) com o recesso remunerado, o valor correspondente aos dias de recesso a que o(a) mesmo(a) faria jus não será indenizado.

9.7 São atividades do(a) estagiário(a): atender telefonemas, informar e orientar os públicos interno e externo, em conformidade com as informações e orientações do supervisor; fazer anotações e protocolar documentos; acessar sistemas internos; redigir minuta de ofícios, comunicados e demais documentos; elaborar minuta de análise de relatório técnico, científico, administrativo e de planilhas; elaborar minuta de projetos e prestar auxílio na sua fiscalização; participar de reuniões internas; auxiliar em treinamentos; participar, sob orientação e acompanhamento de seu supervisor, de procedimentos de gestão e gerenciamento; tramitar documentos internos e externos e exercer demais atividades compatíveis com o contexto da área/curso.

9.8 Excepcionalmente, poderá ser estabelecido, em comum acordo, horário de atividades que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, ou, ainda, ligados à área da Saúde, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio.

9.9 A qualquer tempo, se comprovado o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado(a)/desligado(a).

**9.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo de Estágio 2026 é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação.**

**São Vicente, Cidade monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, aos 19 de janeiro de 2026.**

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão



## Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

Data	Eventos
<b>20/01/2026</b>	Publicação Edital
<b>20/01/26 a 01/03/26</b>	Período das inscrições
<b>12/03/2026</b>	Divulgação do Edital de Notas
<b>13 e 16/03/2026</b>	Período para Recursos quanto ao Edital de Notas
<b>26/03/2026</b>	Divulgação da decisão dos Recursos
<b>26/03/2026</b>	Edital de Convocação de Heteroidentificação e PCD
<b>23/04/2026</b>	Divulgação do Edital de Classificação Preliminar
<b>24 e 27/04/2026</b>	Recursos contra a Classificação
<b>07/05/2026</b>	Divulgação do resultado dos Recursos interpostos e Classificação Final



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula  
Mater da Nacionalidade

### ANEXO II

#### MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (ARTIGO 3º DA LEI 11.788 DE 25/9/2008)

**01.** Termo de compromisso de estágio resultado do convênio celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Vicente**, com endereço à Rua Frei Gaspar nº 384, na Cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, isenta de inscrição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, com ramo de atividade em Administração Pública, representada na forma do art. 86, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal, e do Decreto nº 5480-A/21, por seu Secretário Municipal de Gestão, Sr. (xxx), e, por outro lado a **(instituição de ensino)**, com endereço à **(endereço)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(número)**, com ramo de atividade em ensino, sendo seu representante legal o Sr. (xxx), portador da Cédula de Identidade RG nº **(número)**, sob amparo da Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, da Lei Municipal nº 4.339, de 27/10/22, e do Decreto nº 6183/23, e o **ESTAGIÁRIO** adiante qualificado:

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_ **CPF nº** \_\_\_\_\_, com endereço  
**domiciliar à Rua** \_\_\_\_\_,  
**Bairro** \_\_\_\_\_; **Cidade/UF** \_\_\_\_\_,  
Regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_,

**02. FACULDADE INTERVENIENTE:** \_\_\_\_\_

**03. DURAÇÃO DO ESTÁGIO:** Data **XX/XX/XXXX a XX/XX/XX**

**04. JORNADA:** \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) horas semanais.

**05. HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:** Preferencialmente no horário administrativo ou ainda subordinado ao desenvolvimento de projetos da secretaria ou Unidade Administrativa em que o estagiário estiver vinculado, observado o limite de horas semanais fixado neste Termo de Compromisso de Estágio.

**06. REMUNERAÇÃO:** O (A) estagiário (a) fará jus à bolsa auxílio mensal, em valor equivalente a R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), por jornada de (x) horas diárias para Nível \_\_\_\_\_, concedendo ainda auxílio-transporte, observada a sistemática em uso para concessão do benefício. Para jornadas de estágio inferiores a 6 (seis) horas diárias, o valor da bolsa será proporcional ao período da jornada.

#### 07. SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS:

Incumbência do Seguro:

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Apólice de Seguro – nº \_\_\_\_\_

Companhia Seguradora: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

**PRIMEIRA:** Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas básicas estabelecidas do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e a Instituição de Ensino da qual o estagiário é aluno, consubstanciando a interveniência da Faculdade/Escola descrita no item 03 (três), explicitando o estágio como uma estratégia de profissionalização que completa o processo ensino-aprendizagem e estabelecendo suas condições de realização.

**SEGUNDA:** A duração do estágio nos órgãos da Administração Direta do Município não poderá ultrapassar a 24 (vinte e quatro) meses, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, no mesmo nível de ensino, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula  
Mater da Nacionalidade

**TERCEIRA:** A jornada de atividade de estágio, além de se compatibilizar com o horário escolar do estagiário e da instituição concedente, será cumprida de acordo com as características mencionadas nos itens 04, 05 e 06 (quatro, cinco e seis). Em caso de Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, durante esses períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**QUARTA:** É assegurado ao estagiário, a cada período de 12 (doze) meses de atividade em estágio, usufruir recesso remunerado de até 30 (trinta) dias, que poderá ser fracionado em até 2 (dois) períodos, a critério de seu supervisor. Para os estagiários da Secretaria de Educação, o gozo parcial ou integral do recesso remunerado coincidirá com o período de recesso escolar da unidade de estágio. Será concedido recesso remunerado proporcional ao período de vigência do termo de compromisso de estágio, calculado à proporção de dois dias e meio de recesso, por mês de estágio realizado, desde que a frequência seja integral. Em caso de falta superior a 02 (dois) dias no mês o estagiário perderá o direito a usufruir o recesso correspondente do mês. A desistência ou a rescisão antecipada motivada implicará na perda do direito ao recesso. Em nenhuma hipótese será permitida a conversão do recesso em pecúnia.

**QUINTA:** O Termo de Compromisso de estágio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: descumprimento de qualquer obrigação prevista na Lei 4339/22; desistência do estágio; inobservância das normas estabelecidas na Administração Pública Municipal; cometimento de 10 (dez) faltas injustificadas consecutivas ou 15 (quinze) interpoladas no ano, ou proporcionalmente quando o prazo de vigência do estágio foi inferior a 12 (doze) meses; reprovação do curso no semestre ou ano letivo, trancamento de matrícula ou conclusão de curso.

**SEXTA:** Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará coberto pelo Seguro Contra Acidentes discriminado no Campo 08.

**SÉTIMA:** O presente Compromisso de Estágio, independente do estabelecido no campo 07, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Instituição Concedente, conforme o estabelecido no Artigo 3º, da Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008.

**OITAVA:** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a Prefeitura Municipal de São Vicente designar orientador dentro de seu quadro com formação ou experiência profissional e proporcionar ao estagiário, atividades compatíveis com o contexto básico da profissão, treinamento prático e oferecer à instituição de Ensino os subsídios necessários ao comportamento, supervisão e avaliação do estágio, elaboração do relatório de atividades semestrais, com vista obrigatória ao estagiário, bem como entrega do termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos, por ocasião do desligamento do estagiário.

**NONA:** Caberá ao estagiário cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio, observar e obedecer às normas e procedimentos da Prefeitura Municipal de São Vicente, comunicar fatos relevantes sobre seu estágio à Instituição de Ensino, elaborar e entregar à supervisão de estágios da Instituição Escolar relatório final, com cópia à Prefeitura Municipal de São Vicente na forma, padrão e prazos estabelecidos.

**DÉCIMA:** O estagiário não deve, para todos os fins, pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente, bem como não possuir vínculo com qualquer outro órgão da Administração Direta ou Indireta em nível Municipal, Estadual ou Federal.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** De comum acordo as partes elegem o foro da Comarca de São Vicente para dirimir qualquer ato decorrente deste termo de compromisso de estágio, que não possa ser resolvido amigavelmente, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira à Instituição Concedente, a segunda ao estagiário e a terceira à Instituição de Ensino, para que se produzam os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

COORDENADOR DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Estagiário(a)

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. CELINALVA TELES DE LIMA, CPF n. XXX.545.978-XX, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente sua manifestação em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 51899/2025-26. Assunto: restituição voluntária de valor recebido indevidamente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## Resultados de Processos de Abono de Faltas (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio do Departamento de Frequência – DECOF, após análise do NUPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
60853	Flavia Casella	51587/2025	29/11/2025 a 29/12/2025

## Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
13831	Maurício Arias Morozetti Alves	55138/2025	14/11/2025 a 11/12/2025

## APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.466/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.902/2025-90;

### RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 1.466, de 12 de novembro de 2025, que concedeu à servidora Rosimar Francisca de Carvalho Silva, reg. n.º 64.680, Tradutor e Interprete de Libras, permissão para estagiar 180 (cento e oitenta) horas, na UE Silvio Santos, na Secretaria da Educação, para retificar onde se lê: "10 de novembro de 2025 a 19 de junho de 2026", leia-se: "27 de novembro de 2025 a 06 de julho de 2026".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

## PORTARIA N.º 064/SEGES/2026

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.301/2026-39;

### RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2026, Caroline Sperandeo Moraes Ferreira, reg. n.º 64.481, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Manutenção Escolar, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 503, de 06 de maio de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

## PORTARIA N.º 067/SEGES/2026

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10.670/2025-31;

### RESOLVE:

I - Readaptar, em caráter definitivo, por restrição funcional, a servidora Inês de Deus do Nascimento, reg. n.º 62.928, Auxiliar de Serviços Básicos, não devendo ficar longos períodos em ortostatismo (mais do que 15 minutos), não subir ou descer escadas e não deambular longas distâncias (mais que 100m), na copa do Paço Municipal, da Secretaria de Gestão, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

## PORTARIA N.º 070/SEGES/2026

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 13 de janeiro de 2026, Rayane Alves Castro de Souza, reg. n.º 64.805, para exercer a função de Diretor, da Diretoria de Licitações, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos das Lei Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 071/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 54.860/2025-61;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor R. A. F., registrado sob o n.º 62.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 1449880, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 34 (trinta e quatro) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 072/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 54.828/2025-85;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora E. C., registrada sob o n.º 19.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 1449446, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 37 (trinta e sete) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 073/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.009/2025-52;

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 2.009/2025-52.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 074/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 55.513/2025-55, da Secretaria de Governo;

**RESOLVE:**

Designar Renato Lobo Alves Félix, reg. n.º 14.796, Diretor, para, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente,

substituir Taniara Regina Locarini Torres , reg. n.º 64.300, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Governo, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 075/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00001698/2026-69,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2026, Clodoaldo Borges Aragão, reg. n.º 64.287, do cargo de Enfermeiro.

II - Revogar a alínea "a", do inciso II, da Portaria SEGES n.º 1.408, de 27 de outubro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 076/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 55.062/2025-56, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

**RESOLVE:**

Designar Emerson Alves dos Santos, reg. n.º 13.977, Guarda Civil Municipal 1º Classe, para, no período de 15 de dezembro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Valdomiro da Paixão dos Santos Matos Júnior, reg. n.º 13.002, no cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de licença-médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 077/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 55.504/2025-64, da Secretaria Executiva do Prefeito;

**RESOLVE:**

Designar, excepcionalmente, Bruno Theodoro de Souza, reg. n.º 61.614, Auxiliar Administrativo, para, no período de 12 de janeiro a 31 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Dilza Onofre, reg. n.º 9.868, para exercer a Função de Confiança 3, na Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, da Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de licença-prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 078/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 339/2026-94, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

**RESOLVE:**

Designar Angélica Silva de Almeida, reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, para, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Constantino Siqueira, reg. n.º 63.049, no cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão de Multas e Recursos, na Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 080/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35.799/2024-71;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor Gabriel Damião Chaves Moyses, reg. n.º 63.734, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 081/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.961/2025-95;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor Leonardo Roberto Izidoro, reg. n.º 65.605, Guarda Civil Municipal - 2º Classe, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 082/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 13.718/2025-63;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor João Paulo Gouvêa dos Santos, reg. n.º 63.711, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, a pena de suspensão, por 10 (dez) dias, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026, por violação ao artigo art. 246, IX, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 083/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no

Processo Administrativo n.º 186/2026-85;

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 186/2026-85.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 084/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32.108/2025-69, da Secretaria de Esportes e Lazer;

**RESOLVE:**

Designar, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, para substituir Marlon Horta Ribas, reg. n.º 60.440, no cargo de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Esportes e Lazer durante impedimento legal de licença-médica:

I - Ariel Gomes da Silva, reg. n.º 60.658, Coordenador, no período de 20 de novembro a 04 de janeiro de 2026;

II - Thalita Barbosa Gonçalves Martins, reg. n.º 61.613, Auxiliar Administrativo, no período de 30 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 085/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 53.953/2025-78, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2026:

I - a Portaria SEGES n.º 074, de 16 de janeiro de 2025, que designou Alicia Santos de Paula Soares, reg. n.º 60.940, Assistente de Diretor, para exercer a função de Diretor de Escola;

II - a Portaria SEGES n.º 1.002, de 30 de julho de 2025, que designou Ana Paula Vieira Padron, reg. n.º 61.185, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física, para exercer a função de Diretor de Escola;

III - a Portaria SEGES n.º 644, de 13 de maio de 2025, que designou Claudia Gomes, reg. n.º 61.982, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Diretor de Escola;

IV - a Portaria SEGES n.º 073, de 13 de janeiro de 2025, que designou Cristiane Araújo de Almeida, reg. n.º 18.054, Assistente de Diretor, para exercer a função de Diretor de Escola;

V - a Portaria SEAD n.º 136, de 09 de março de 2017, que designou Mayra Godoy Alcedo, reg. n.º 62.428, Professor de Educação Básica II, para exercer a função de Diretor de Escola;

VI - a Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 2025, que designou Seforah Grusiecki de Lima Nobrega, reg. n.º 18.350, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTRARIA N.º 086/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 53.953/2025-78, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2026:

I - a Portaria SEAD n.º 222, de 1º de março de 2021, que designou Dinorah Rosa Rodrigues, reg. n.º 9.808, Dirigente de Creche, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos; II - o inciso II da Portaria SEGES n.º 128, de 28 de janeiro de 2025, que designou Maria Jose da Silva, reg. n.º 12.235, Professor de Educação Básica II - Matemática, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTRARIA N.º 087/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04

de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 53953/2025-78, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Revogar :

I - a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria SEGES n.º 294, de 10 de março de 2025, que designou Angélica Arcanja Vieira, reg. n.º 60.958, Professor de Educação Básica II - História, para exercer a função de Assistente de Diretor;

II - a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria SEGES n.º 1071, de 18 de agosto de 2025, que designou Antonella Coccimiglio, reg. n.º 18.207, Professor de Educação Básica II - Educação Especial, para exercer a função de Assistente de Diretor;

III - a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria SEGES n.º 560, de 24 de março de 2025, que designou Celina Isabel da Encarnação, reg. n.º 18.437, Professor de Educação Básica II - Ciências, para exercer a função de Assistente de Diretor;

IV - a partir de 01 de janeiro de 2026, a alínea 'c' do inciso I da Portaria SEGES n.º 074, de 16 de janeiro de 2025, que designou Daniela Ernandes Monaco, reg. n.º 18.009, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Diretor;

V - a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria SEGES n.º 592, de 06 de maio de 2025, que designou Geane Silva Bezerra, reg. n.º 17.679, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Diretor;

VI - a partir de 01 de janeiro de 2026, o inciso V da Portaria SEGES n.º 071, de 25 de janeiro de 2024, que designou Norma da Silva Scoparim, reg. n.º 60.423, Professor de Educação Básica II - Matemática, para exercer a função de Assistente de Diretor;

VII - a partir de 15 de janeiro de 2026, o inciso K da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 2025, que designou Fernanda Felipe dos Santos Lopes, reg. n.º 17.100, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Diretor;

VIII - a partir de 17 de janeiro de 2026, o inciso XXXVI da Portaria SEGES n.º 048, de 18 de janeiro de 2024, que designou Paula Rocha Cardoso Rezende, reg. n.º 61.230, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física, para exercer a função de Assistente de Diretor;

IX - a partir de 20 de janeiro de 2026, a alínea 'c' do inciso I da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de maio de 2025, que designou Alexandre Jeronimo da Silva, reg. n.º 60.855, Professor de Educação Básica II Língua Portuguesa, para exercer a função de Assistente de Diretor;

X - a partir de 26 de janeiro de 2026, a alínea 'i' do inciso I da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de maio de 2025, que designou Erika Damaso Oliveira, reg. n.º 61.930, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Diretor;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

### **PORTARIA N.º 088/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49.294/2025-75;

**RESOLVE:**

I - Readaptar, temporariamente, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, o servidor Jerry de Souza, reg. n.º 12.705, Agente da Autoridade de Trânsito, conforme parecer médico, devendo atuar sem carregar peso e sem realizar movimentos de elevação dos membros superiores, sendo sua nova lotação na CCO Monitoramento, seguindo a escala da Equipe C, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

### **PORTARIA N.º 092/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 53.953/2025-78, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Revogar:

I - a partir de 1º de janeiro de 2026, a alínea 'p' do inciso I da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 2025, que designou Bruna Martins dos Santos, reg. n.º 61.816, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

II - a partir de 1º de janeiro de 2026, o inciso XVII da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Claudio Ramos do Nascimento, reg. n.º 18.190, Professor de Educação Básica II Matemática, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

III - a partir de 1º de janeiro de 2026, a Portaria SEGES n.º 1.174, de 04 de setembro de 2025, que designou Claudia Maria de Sousa Alvarenga, reg. n.º 60.133, Professor de Educação Básica I, para exercer

a função de Coordenador Pedagógico;

IV - a partir de 1º de janeiro de 2026, o inciso VXII da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Fabiana Rodrigues da Nobrega, reg. n.º 13.932, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

V - a partir de 1º de janeiro de 2026, o inciso I da Portaria SEGES n.º 1.071, de 18 de agosto de 2025, que designou Filipe de Oliveira Souza, reg. n.º 65.941, Professor Adjunto Educação Básica II - Arte, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

VI - a partir de 1º de janeiro de 2026, o inciso III da Portaria SEGES n.º 560, de 18 de abril de 2025, que designou Karina dos Santos Rodrigues, reg. n.º 60.885, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

VII - a partir de 1º de janeiro de 2026, a alínea 'a' do inciso II da Portaria SEGES n.º 425, de 31 de março de 2025, que designou Magda Aparecida Leite da Costa, reg. n.º 63.178, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

VIII - a partir de 1º de janeiro de 2026, a alínea 't' do inciso I da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 2025, que designou Maria Silvana Rocha da Silva, reg. n.º 17.993, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

IX - a partir de 1º de janeiro de 2026, o inciso X da Portaria SEGES n.º 159, de 04 de fevereiro de 2025, que designou Leny Ferreira da Cunha Cruz, reg. n.º 18.099, Professor de Educação Básica II Geografia, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

X - a partir de 1º de janeiro de 2026, a Portaria SEAD n.º 322, de 05 de março de 2021, que designou Luciana Cristina Dionizio, reg. n.º 11.347, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

XI - a partir de 1º de janeiro de 2026, o inciso III da Portaria SEAD n.º 425, de 31 de março de 2025, que designou Simone Tereza Gregório, reg. n.º 17.870, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

XII - a partir de 26 de janeiro de 2026, o inciso II da Portaria SEGES n.º 205, de 26 de fevereiro de 2024, que designou Heide Gorete Silva de Melo, reg. n.º 17.081, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

XIII - a partir de 26 de janeiro de 2026, o inciso II da Portaria SEGES n.º 726, de 26 de junho de 2024, que designou Regilene Aparecida Silva de Marco, reg. n.º 63.180, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 093/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1289/2026-62, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2026,  
I - a alínea 'a' do inciso I da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 20225, que designou Adriana Santos da Silva Mendonça, reg. n.º 60.035, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Assistente de Diretor;  
II - o inciso II da Portaria SEGES n.º 048, de 12 de janeiro de 2024, que designou Alessandra Regina Seki, reg. n.º 17.986, Assistente de Diretor, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos;  
III - o inciso V da Portaria SEGES n.º 159, de 04 de fevereiro de 2025, que designou Ana Ligia Moreira Brandão, reg. n.º 19.952, Assistente de Diretor, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos;  
IV - a Portaria SEGES n.º 1.010, de 30 de julho de 2025, que designou Ana Paula Chiarioni de Sousa Martins, reg. n.º 16.605, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola;  
V - o inciso II da Portaria SEGES n.º 159, de 04 de fevereiro de 2025, que designou Andreza Alberto Simões Araújo, reg. n.º 19.065, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Assistente de Diretor;  
VI - o inciso II da Portaria SEGES n.º 048, de 12 de janeiro de 2024, que designou Mirian Aparecida Costa, reg. n.º 60.144, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Assistente de Diretor;  
VII - a alínea 'w' do inciso I da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 20225, que designou Regina Miranda Soler, reg. n.º 15.706, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;  
VIII - o inciso V da Portaria SEGES n.º 057, de 04 de fevereiro de 2025, que designou Rejane Morais de Andrade, reg. n.º 60.138, Assistente de Diretor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico;  
IX - a alínea 'a' do inciso IV da Portaria SEGES n.º 181, de 21 de fevereiro de 2024, que designou Roberta Fernandes Soares Teixeira, reg. n.º 17.587, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 094/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 832/2023-61, 851/2023-98, 22811/2024-88, 26220/2024-80, 38857/2024 19, 41771/2024-73, 6405/2025-59, 10951/2025-94, 11469/2025-71, 27733/2025-99, 36060/2025-68, 38039/2025-05, 38720/2025-45, 42991/2025-03 e 43288/2025-12,

**RESOLVE:**

I – Revogar, a partir de 13 de outubro de 2025:  
a. a alínea "h", do inciso I, da portaria n.º 1.335/SEGES/2025, que nomeou Andressa Costa Gonçalves, documento n.º XXX.360.358-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;  
b. a alínea "k", do inciso I, da portaria n.º 1.335/SEGES/2025, que nomeou Andressa de Freitas Mendes, documento n.º XXX.177.968-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;  
II – Revogar, a partir de 16 de outubro de 2025:  
a. a alínea "a", do inciso VII, da portaria n.º 1.336/SEGES/2025, que nomeou Jorge Luis Molero Sariol, documento n.º XX.959.191-XX, para o cargo de Médico, especialidade Clínico Geral;  
b. a alínea "b", do inciso VII, da portaria n.º 1.336/SEGES/2025, que nomeou Samilly Emanuele Pereira Quirino, documento n.º XXX.566.588-XX, para o cargo de Médico, especialidade Clínico Geral;  
III – Revogar, a partir de 24 de outubro de 2025:  
a. a alínea "c", do inciso I, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Renato Alves Dias, documento n.º XXX.069.838-XX, para o cargo de Médico, especialidade Anestesiologista;  
b. a alínea "b", do inciso III, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Rafael Luz Moraes, documento n.º XXX.304.371-XX, para o cargo de Médico, especialidade Cirurgião Geral;  
c. a alínea "g", do inciso IX, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Fabio Affonso Kimus, documento n.º XXX.861.397-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra;  
d. a alínea "d", do inciso XI, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Marcos Gonçalves de Freitas, documento n.º XXX.774.378-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pediatra Neonatologista;  
e. a alínea "b", do inciso XI, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Silvana Paula Amaral Nishio, documento n.º XXX.402.228-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pediatra Neonatologista;  
f. o inciso XII, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Maiara Luiza Paris de Carvalho, documento n.º XXX.747.978-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pneumologista;  
g. a alínea "a", do inciso XIV, da portaria n.º 1.383/

SEGES/2025, que nomeou Thiago Cesar Xavier, documento n.º XXX.119.304-XX, para o cargo de Médico, especialidade Traumaortopedista;  
h. a alínea "b", do inciso XV, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Flavio Yukio Mori, documento n.º XXX.252.618-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ultrassonografista;  
IV – Revogar, a partir de 10 de novembro de 2025: a alínea "b", do inciso IV, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou George de Oliveira Gaiato Junior, documento n.º XXX.667.848-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;  
V – Revogar, a partir de 18 de dezembro de 2025: a. a alínea "g", do inciso I, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Flavia Sgarbi Vaz, documento n.º XXX.243.978-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Generalista;  
b. a alínea "k", do inciso I, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Aline Torrescilha Falcão Soares, documento n.º XXX.561.278-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Generalista;  
c. a alínea "p", do inciso I, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Giselle Caroline Teixeira de Santis Vasconcelos, documento n.º XXX.808.858-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Generalista;  
d. a alínea "t", do inciso I, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Thais Almeida de Oliveira, documento n.º XXX.274.288-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Generalista;  
e. a alínea "y", do inciso I, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Priscila Saffiotti, documento n.º XXX.537.518-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Generalista;  
f. a alínea "p", do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Thamiris Silva Freitas, documento n.º XXX.547.386-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;  
g. a alínea "s", do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Taiana Sanches de Bulhoes, documento n.º XXX.699.968-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;  
h. a alínea "u", do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Ivan Rocha dos Santos, documento n.º XXX.666.556-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;  
i. a alínea "y", do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Yuri Luiz dos Santos, documento n.º XXX.566.208-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;  
j. a alínea "af", do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Rosemeire da Silva, documento n.º XXX.112.255-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;  
k. a alínea "ap", do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Júlia Micaelly Oliveira Santos, documento n.º XXX.643.288-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;

I. a alínea "bf", do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Jose Reis dos Santos Junior, documento n.º XX.029.938-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 095/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 51.806/2025-63;

**RESOLVE:**

Conceder à servidora Heloisa Helena Pereira Marques, reg. n.º 61.878, Professor de Educação Básica I, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 06 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 096/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 234/2026-35, da Secretaria da Saúde;

**RESOLVE:**

Designar Katia Kelly da Silva, reg. n.º 18.672, Enfermeiro, para, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Josely Nascimento de Santana Alves, reg. n.º 15.988, na função de Coordenador, da Coordenação de Saúde Primária, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 097/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.276/2026-93, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do art. 23 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Diretor:

I - a partir de 1º de janeiro de 2026, Ana Paula Vieira Padron, reg. n.º 61.185, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física, na UE Carolina Dantas;

II - a partir de 20 de janeiro de 2026, Marinilce Alves Santos, reg. n.º 15.688, Professor de Educação Básica I, na AMEI Humaitá - Luís Fernando Veríssimo;

III - a partir de 25 de janeiro de 2026, Andreia de Sousa Santos Almeida, reg. n.º 64.231, Professor Adjunto de Educação Básica I, na AMEI - Parque São Vicente - Maria de Lourdes Batista;

IV - a partir de 25 de janeiro de 2026, Marcia Mathias Barbosa, reg. n.º 18.295, Professor de Educação Básica II - Geografia, na UE Raul Rocha do Amaral; V - a partir de 01 de fevereiro de 2026, Elaine Cristina de Souza Bastos, reg. n.º 61.893, Professor de Educação Básica I, na AMEI - Rei Pelé.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 098/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.276/2026-93, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do art. 23 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola:

I - a partir de 1º de janeiro de 2026, Luciana Monteiro Reis Castro Rodrigues, reg. n.º 19.081, Assistente de Diretor, na UE NUMAA - Maria Elizabeth Ramos da Silva;

II - a partir de 06 de janeiro de 2026, Simone Souza Oliveira da Silva, reg. n.º 17.577, Assistente de Diretor, na AMEI Humaitá - Luís Fernando Veríssimo;

III - a partir de 15 de janeiro de 2026, Fernanda Felipe dos Santos Lopes, reg. n.º 17.100, Professor de

Educação Básica I, na UE República de Portugal; IV - a partir de 20 de janeiro de 2026, Alexandre Jeronimo da Silva, reg. n.º 60.855, Professor de Educação de Educação Básica II - Língua Portuguesa, na UE Professor Renan Alves Leite; V - a partir de 20 de janeiro de 2026, Jaqueline Braga Ribeiro Galdino, reg. n.º 18.444, Coordenador Pedagógico, na UE Prefeito Jonas Rodrigues.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 099/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.276/2026-93, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE**

Designar, nos termos do art. 23 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico:

I - a partir de 15 de janeiro de 2026, Netânia Mara Lacerda Neves Valença, reg. n.º 17.103, Professor de Educação Básica I, na UE Padre Jose de Anchieta;

II - a partir de 15 de janeiro de 2026, Silvania Santos Menezes, reg. n.º 64.063, Professor Adjunto de Educação Básica I, na UE Prefeito Jonas Rodrigues;

III - a partir de 17 de janeiro de 2026, Paula Rocha Cardoso Rezende, reg. n.º 61.230, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física, na AMEI - Visconde de Sabugosa;

IV - a partir de 20 de janeiro de 2026, Erica Fatima dos Santos Silva, reg. n.º 17.153, Professor de Educação Básica II - Educação Especial, na UE República de Portugal;

V - a partir de 25 de janeiro de 2026, Monica Samira do Nascimento Apolinário, reg. n.º 18.974, Professor de Educação Básica I, na UE Edmundo Capellari;

VI - a partir de 26 de janeiro de 2026, Erika Damaso Oliveira, reg. n.º 61.930, Professor de Educação Básica I, na UE Dr. Mario Covas Júnior;

VII - a partir de 26 de janeiro de 2026, Roberta da Conceição Cardoso, reg. n.º 61.827, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física, na UE NUMAA - Maria Elizabeth Ramos da Silva.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 100/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.276/2026-93, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do art. 23 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Assuntos Pedagógicos:

- I - a partir de 1º de janeiro de 2026, Leny Ferreira da Cunha Cruz, reg. n.º 18.099, Professor de Educação Básica II - Geografia, nas Creches Municipais;
- II - a partir de 26 de janeiro de 2026, Adriana Ribeiro da Costa Neves, reg. n.º 61.822, Professor de Educação Básica I, nas Creches Municipais;
- III - a partir de 26 de janeiro de 2026, Heide Gorete Silva de Melo, reg. n.º 17.081, Professor de Educação Básica I, nas Creches Municipais;
- IV - a partir de 26 de janeiro de 2026, Jacqueline de Carvalho Ruiz, reg. n.º 18.685, Professor de Educação Básica I, nas Creches Municipais;
- V - a partir de 26 de janeiro de 2026, Regilene Aparecida Silva de Marco, reg. n.º 63.180, Professor de Educação Básica I, nas Creches Municipais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 101/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2026, Paula Elisabete de Donato Garcia Xisto, reg. n.º 64.823, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 1.183, de 15 de setembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 102/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2026, Matheus Felipe Castro dos Santos, reg. n.º 65.867, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o inciso II da Portaria SEGES n.º 258, de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 103/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2026, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - Vinícius Claro Gouvêa do Carmo, reg. n.º 63.341, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete;

II - Guilherme Duarte Sibilio, reg. n.º 64.284, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Jornalismo;

III - Rafael Henrique Lima da Silva, reg. n.º 65.648, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Audiovisual;

IV - Tadeu Nunes de Almeida Filho, reg. n.º 65.645, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Fotografia.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 104/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2026,

na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - Vinícius Claro Gouvêa do Carmo, reg. n.º 63.341, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto;

II - Guilherme Duarte Sibilio, reg. n.º 64.284, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete;

III - Rafael Henrique Lima da Silva, reg. n.º 65.648, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Jornalismo;

IV - Tadeu Nunes de Almeida Filho, reg. n.º 65.645, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Audiovisual.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 106/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 340/2026-19, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

**RESOLVE:**

Designar Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo, para, no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Carla Menezes de Jesus, reg. n.º 65.874, no cargo de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 107/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.015/2026-73, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

**RESOLVE:**

Designar Tassia Cristina Pontes dos Santos, reg. n.º 62.322, Coordenador, para, com fundamento no

art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir José Carlos Prudêncio, reg. n.º 14.084, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias, nos períodos:

I - de 13 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2026;

II - de 23 de fevereiro a 14 de março de 2026;

III - de 08 de abril a 17 de abril de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 108/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.153/2025-09;

**RESOLVE:**

I - Readaptar, temporariamente, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027, a servidora Cinthia Dias Gonçalves, reg. n.º 60.638, Professora de Educação Básica II - Educação Física, conforme parecer médico, não podendo atuar com aulas práticas de educação física, mantendo-se lotada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa - Vem Viver, da Secretaria de Desenvolvimento Social, para exercer funções administrativas, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de janeiro de 2026

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 112/SEGES/2026**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 3551009.401.00002695/2026-42;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2026, Ananda Bispo dos Santos, reg. n.º 65.644, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, da Assessoria Direta do Prefeito, na

Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 574, de 29 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de janeiro de 2026.

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

**NOTIFICAÇÃO.** Em diligência ao local em 01/09/2025 e em 15/12/2025, constatamos que o estacionamento de caminhões continua em funcionamento apesar das intimações que constam no documento 0863044, para encerramento de atividades devido ser atividade não permitida pela Lei Municipal 987/2020 e alterações. Consta comprovante de entrega dos correios em documento 1156418, referente a intimação utilizada como base do auto de infração. A atividade RP1 não é permitida em zona mista e via local, conforme consulta a LC 987/2020 (pós alteração pela LC 1220/2025 de 18/12/2025). Portanto, lavro o presente Auto de Infração 9414 com fundamento no artigo 242, IV, da Lei Municipal 1745/1977, combinada com os artigos 171, II, 181, § 1º, da LC 987/2020): iniciar a atividade em local não permitido pelo zoneamento municipal. O endereço de correspondência é PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 285, apto. 14, Centro, São Vicente, CEP 11310-300.

#### INTIMAÇÃO:

Interessado: SÔNIA MARIA DA SILVA XAVIER.

Proc. SEI n.º 017.135/2025-10.

“Tomar ciência quanto ao cancelamento da inscrição”.

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: BRAYAN SOUZA DE LIMA.

Proc. SEI n.º 42.269/2025-50.

A.I. 9677: “Não atender à intimação para regularizar a atividade”.

Interessado: JOÃO LUCAS SILVA OLIVEIRA DA CUNHA.

Proc. SEI n.º 42.259/2025-25.

A.I. 9694: “Não atender à intimação para regularizar a atividade”.

Interessado: PARAIBAS COMERCIAL LTDA – I.M.068374.

Proc. SEI n.º 36.962/2024-13.

A.I. 9067: “Não atender à intimação para regularizar a atividade”.

A.I. 9759: “Depositar mesas e cadeiras no passeio público”.

Interessado: BRUNA STHEFANY DA SILVA SANTOS – I.M.086272.

Proc. SEI n.º 34.909/2024-88.

A.I. 9758: “Depositar objetos, mercadorias, materiais ou expor material a venda no passeio público, carro com carvão obstruindo o passeio público”.

Interessado: DANIELA DA SILVA BARBOSA – I.M.083150.

Proc. SEI n.º 36.952/2024-88.

A.I. 9068: “Embaraçar ou dificultar a ação do poder

público no exercício da atividade de fiscalização".  
Interessado: KAYAN LEE ANDRADE DOS SANTOS –  
I.M.075788.

Proc. SEI n.º 23.512/2025-41.

A.I. 9757: "Embaraçar ou dificultar a ação do poder  
público no exercício da atividade de fiscalização".

São Vicente, 19 de Janeiro de 2026.

**SÉRGIO YASSUO MATSUMOTO**

**Diretor de Licenciamento**

**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

<b>Pagamento</b>	<b>Empenho</b>	<b>Ano</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Documento Fiscal</b>
09/01/26	9820	2025	07.569.029/0001-38	R\$ 342,00	81363
09/01/26	8435	2025	07.569.029/0001-38	R\$ 18.642,60	80580
09/01/26	7355	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 4.320,00	32207
09/01/26	4168	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 79,20	24877
09/01/26	4128	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 5.265,00	25530
09/01/26	4615	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 18.830,00	25980
09/01/26	4128	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 28.350,00	25982
09/01/26	3395	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 1.572,00	26139
09/01/26	5594	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 6.725,00	27786
09/01/26	5558	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 18.900,00	27785
09/01/26	5580	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 2.040,00	27867
09/01/26	5569	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 616,00	28976
09/01/26	4128	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 5.135,00	29734
09/01/26	5580	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 2.096,00	29958
09/01/26	5594	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 7.801,00	31385
09/01/26	4118	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 282,00	31396
09/01/26	4118	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 470,00	31936
09/01/26	7362	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 1.850,40	32541
09/01/26	7986	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 7.800,00	32688
09/01/26	7986	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 6.780,00	32475
09/01/26	7989	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 16.140,00	32476
09/01/26	9366	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 2.358,00	36240
09/01/26	9581	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 624,00	36323
09/01/26	9603	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 17.702,00	35815
09/01/26	9581	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 2.184,00	41968
09/01/26	5594	2025	12.889.035/0002-93	R\$ 1.614,00	29959
12/01/26	1215	2025	43.886.847/0001-28	R\$ 242,80	919
12/01/26	12220	2025	28.245.476/0001-01	R\$ 13.200,00	3468
12/01/26	12220	2025	28.245.476/0001-01	R\$ 9.240,00	3509
12/01/26	13280	2025	27.595.780/0001-16	R\$ 64.025,41	L 217864390
12/01/26	304	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 384,03	11514989

12/01/26	341	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11511942
12/01/26	1099	2025	04.827.827/0001-24	R\$ 94.445,04	77
12/01/26	169	2025	47.708.771/0001-00	R\$ 1.844.378,90	409
12/01/26	169	2025	47.708.771/0001-00	R\$ 138.921,71	409
12/01/26	6320	2025	03.131.150/0001-22	R\$ 32.004,00	23 / 24
12/01/26	553	2025	03.545.820/0001-57	R\$ 860,91	3176
12/01/26	553	2025	03.545.820/0001-57	R\$ 785,83	3149
12/01/26	552	2025	03.545.820/0001-57	R\$ 13.111,89	3155
12/01/26	552	2025	03.545.820/0001-57	R\$ 101.005,50	3154
12/01/26	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 174.948,40	925
12/01/26	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 93.629,53	901
12/01/26	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 214.520,84	846
12/01/26	15437	2025	10.364.908/0001-38	R\$ 85,80	4452
12/01/26	13463	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 178,04	59771
12/01/26	13301	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 506,31	59770
12/01/26	13298	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 170,68	59767
12/01/26	13236	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 118,90	1091
12/01/26	11932	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 118,90	1088
12/01/26	8421	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 23,78	1085
12/01/26	15434	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 118,90	1089
12/01/26	8593	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 273,47	1094 / 1096
12/01/26	10808	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 95,12	1090
12/01/26	6272	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 574,86	794172
12/01/26	14484	2025	36.674.536/0001-30	R\$ 138.600,00	857
13/01/26	15411	2025	02.885.024/0001-09	R\$ 634,42	15365
13/01/26	473	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 213,35	11517742
13/01/26	11573	2025	24.844.389/0001-10	R\$ 270.106,08	131
13/01/26	11573	2025	24.844.389/0001-10	R\$ 282.456,10	132
13/01/26	3565	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 36.691,20	59400 / 59401 59403
13/01/26	14637	2025	59.217.881/0001-40	R\$ 51,60	348
14/01/26	851	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11521996
14/01/26	13302	2025	04.013.164/0001-04	R\$ 127,57	59769
14/01/26	8588	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 59,50	4730
14/01/26	13537	2025	48.421.145/0001-92	R\$ 1.280,00	23
15/01/26	447	2025	57.730.087/0001-70	R\$ 26.045,58	Recibo
15/01/26	7162	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 47.358,42	15957
15/01/26	7161	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 121.515,90	16368
15/01/26	7160	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 315.476,32	15956
15/01/26	7164	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 28.361,01	15955
15/01/26	15362	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 121,90	11470
15/01/26	2561	2025	38.969.564/0001-00	R\$ 82.666,47	149
15/01/26	431	2025	36.415.149/0001-89	R\$ 29.650,00	4948
15/01/26	432	2025	05.220.445/0001-09	R\$ 24.073,40	1884

15/01/26	467	2025	11.044.847/0001-94	R\$ 2.400,00	1220
15/01/26	467	2025	11.044.847/0001-94	R\$ 2.400,00	1213
15/01/26	465	2025	11.044.847/0001-94	R\$ 3.300,00	281
15/01/26	9681	2024	11.044.847/0001-94	R\$ 3.300,00	261
15/01/26	466	2025	11.044.847/0001-94	R\$ 3.600,00	1219
15/01/26	466	2025	11.044.847/0001-94	R\$ 3.600,00	1226
15/01/26	464	2025	11.044.847/0001-94	R\$ 4.999,91	308
15/01/26	464	2025	11.044.847/0001-94	R\$ 4.999,91	291
15/01/26	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 15.000,00	Recibo
15/01/26	7056	2025	24.398.615/0001-86	R\$ 700,00	192
15/01/26	397	2025	41.662.936/0001-65	R\$ 2.264,00	561
15/01/26	384	2025	41.662.936/0001-65	R\$ 4.333,33	580
15/01/26	384	2025	41.662.936/0001-65	R\$ 4.333,33	562
15/01/26	385	2025	41.662.936/0001-65	R\$ 6.038,00	577
15/01/26	385	2025	41.662.936/0001-65	R\$ 6.038,00	559
15/01/26	397	2025	41.662.936/0001-65	R\$ 2.264,00	579
15/01/26	383	2025	41.662.936/0001-65	R\$ 11.698,00	578
15/01/26	383	2025	41.662.936/0001-65	R\$ 11.698,00	560
15/01/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 853,40	11524654
15/01/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11523233
15/01/26	480	2025	35.459.466/0001-34	R\$ 15.590,00	5653
15/01/26	7046	2025	53.715.293/0001-50	R\$ 3.780,00	9
15/01/26	5635	2025	25.333.751/0001-50	R\$ 61.353,21	1530
15/01/26	508	2025	61.304.069/0001-01	R\$ 15.041,66	5632
15/01/26	504	2025	61.304.069/0001-01	R\$ 19.473,75	5626
15/01/26	506	2025	61.304.069/0001-01	R\$ 30.082,00	5668
15/01/26	6968	2025	17.090.204/0001-63	R\$ 865,00	16
15/01/26	6967	2025	17.090.204/0001-63	R\$ 1.513,75	16
15/01/26	6966	2025	17.090.204/0001-63	R\$ 1.513,75	16
15/01/26	6965	2025	17.090.204/0001-63	R\$ 432,50	16
15/01/26	510	2025	05.652.247/0001-06	R\$ 2.800,00	1016254
15/01/26	509	2025	05.652.247/0001-06	R\$ 27.655,99	154286
15/01/26	522	2025	11.065.345/0001-40	R\$ 20.426,30	732
15/01/26	2470	2025	10.545.965/0001-13	R\$ 34.500,00	650
15/01/26	2469	2025	10.545.965/0001-13	R\$ 48.300,00	648
15/01/26	2468	2025	10.545.965/0001-13	R\$ 48.300,00	647
15/01/26	2471	2025	10.545.965/0001-13	R\$ 6.900,00	649
15/01/26	152	2025	19.005.036/0001-96	R\$ 17.318,68	19
15/01/26	152	2025	19.005.036/0001-96	R\$ 17.318,68	23
15/01/26	155	2025	19.005.036/0001-96	R\$ 804.245,80	21
15/01/26	10929	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 35,70	4667
15/01/26	15440	2025	22.929.478/0001-33	R\$ 587,00	12811
15/01/26	2560	2025	50.429.810/0001-36	R\$ 1.680,00	198620

15/01/26	2506	2025	50.429.810/0001-36	R\$ 1.712,00	194776
15/01/26	5537	2025	47.786.116/0001-61	R\$ 5.117,21	3992
15/01/26	5539	2025	47.786.116/0001-61	R\$ 7.696,66	3989
15/01/26	5537	2025	47.786.116/0001-61	R\$ 7.825,58	3947
15/01/26	5536	2025	47.786.116/0001-61	R\$ 11.917,58	3991
15/01/26	9561	2025	47.786.116/0001-61	R\$ 35.424,94	3724
15/01/26	267	2025	50.856.251/0002-21	R\$ 2.855,76	40789
15/01/26	268	2025	50.856.251/0002-21	R\$ 38.251,91	40119
15/01/26	269	2025	50.856.251/0002-21	R\$ 35.770,69	40778
15/01/26	6270	2025	37.610.018/0001-15	R\$ 33.412,34	4022
15/01/26	273	2025	08.914.663/0001-23	R\$ 1.790,48	7275
15/01/26	274	2024	08.914.663/0001-23	R\$ 9.342,06	7064
15/01/26	272	2025	08.914.663/0001-23	R\$ 1.790,49	7276
15/01/26	3336	2024	90.347.840/0018-66	R\$ 2.600,00	123796
15/01/26	3336	2024	90.347.840/0018-66	R\$ 2.600,00	123797
15/01/26	3336	2024	90.347.840/0018-66	R\$ 2.600,00	123999
15/01/26	3336	2024	90.347.840/0018-66	R\$ 2.600,00	124989
15/01/26	4670	2025	32.318.820/0001-12	R\$ 15.042,40	443
15/01/26	4669	2025	32.318.820/0001-12	R\$ 60.911,13	442
16/01/26	14629	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 98,00	11472
16/01/26	554	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 985.024,84	11531
16/01/26	11922	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 786.190,06	11640
16/01/26	16417	2024	12.219.645/0001-07	R\$ 34.146,95	1733
16/01/26	12285	2024	12.219.645/0001-07	R\$ 650,00	1732
16/01/26	6843	2024	12.219.645/0001-07	R\$ 3.500,00	1731
16/01/26	14795	2025	46.764.892/0001-06	R\$ 720,00	380
16/01/26	6822	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 75,00	10217
16/01/26	15626	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 1.122,00	10221
16/01/26	15181	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 1.095,60	102218
16/01/26	16038	2025	18.704.654/0001-61	R\$ 341.788,24	2002
16/01/26	15637	2025	18.704.654/0001-61	R\$ 338.819,84	1997
16/01/26	8419	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 119,00	4765
16/01/26	8424	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 119,00	4764
16/01/26	3375	2025	23.921.349/0001-61	R\$ 40.149,28	212
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 8.390,00	86085
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 390,00	100756
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 510,00	100759
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 6.060,00	100760
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 4.800,00	100763
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 4.800,00	100764
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 3.930,00	100766
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 130,00	100768
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 130,00	100769

16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 5.740,00	100772
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 4.060,00	100773
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 4.110,00	100778
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 3.810,00	100779
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 27.990,00	86075
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 5.900,00	86076
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 10.880,00	86077
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 10.940,00	86078
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 32.880,00	86079
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 2.800,00	86080
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 6.550,00	86081
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 7.660,00	86082
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 6.070,00	86083
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 2.190,00	100757
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 3.680,00	100758
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 19.020,00	100762
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 4.800,00	100765
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 3.680,00	100767
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 18.180,00	100770
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 3.810,00	100771
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 4.800,00	100774
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 3.810,00	100775
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 12.200,00	100776
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 3.680,00	100777
16/01/26	10776	2025	01.559.403/0001-38	R\$ 1.460,00	100780
16/01/26	9805	2025	07.019.592/0001-32	R\$ 375.998,88	1098
16/01/26	5094	2025	49.644.042/0001-54	R\$ 21.045,00	10
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 4.150,37	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 1.308,06	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 2.911,16	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 4.709,72	DIVERSAS
16/01/26	13478	2024	35.820.448/0081-10	R\$ 50.153,52	DIVERSAS
16/01/26	13478	2024	35.820.448/0081-10	R\$ 73.748,24	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 702,03	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 1.170,22	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 1.239,21	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 2.488,26	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 2.692,76	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 2.810,78	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 2.905,07	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 3.158,75	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 3.973,34	DIVERSAS
16/01/26	885	2025	35.820.448/0081-10	R\$ 5.271,16	DIVERSAS

16/01/26	13478	2024	35.820.448/0081-10	R\$ 35.794,07	DIVERSAS
16/01/26	5096	2025	49.644.042/0001-54	R\$ 17.360,00	12

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 19 de Janeiro de 2026.

**Elisangela Domingues Levi**  
**Secretária da Fazenda**

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEPACAD - Proc. Adm. n.º 762/1968**

Interessado: ANA ROSA ARACY TORRES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD - Proc. Adm. n.º 23271/2006**

Interessado: MARIA DE FATIMA TEIXEIRA ALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD - Proc. Adm. n.º 6881/1962**

Interessado: LUCIANA DA SILVA CORREIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEPACAD - Proc. Adm. n.º 4966/2025**

Interessado: IGREJA BATISTA EM VILA EMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA

através deste Edital de citação que o pedido de Desdobro de Lote, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. SEI n.º 367/2026-10**

Interessado (a): ZILMAR ANTONIO PIRES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ZILMAR ANTONIO PIRES, R. TIBIRIÇA 508, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO, AUTO DE EMBARGO E AUTO DE INFRAÇÃO 132364, datado de 06/01/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 9127/2024**

Interessado (a): CINTIA LEITE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) CINTIA LEITE, AV. ALCIDES DE ARAÚJO, N° 25 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 128609, datado de 15/10/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 364/2025**

Interessado (a): COND. EDIFICIO ARIANE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) COND. EDIFICIO ARIANE, RUA VISCONDE DE RIO BRANCO, N° 303, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 132368, datado de 12/01/2026. E para que chegue ao conhecimento

do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 364/2025**

Interessado (a): COND. EDIFÍCIO ARIANE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) COND. EDIFÍCIO ARIANE, RUA VISCONDE DE RIO BRANCO, N° 303, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 132368, datado de 12/01/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 9164/2025**

Interessado (a): GENIVALDO FERREIRA PASSOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) GENIVALDO FERREIRA PASSOS, PÇA. BERNARDINO DE CAMPOS, N° 16, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 132042, datado de 23/12/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE - Proc. Adm. n.º 9257/2024**

Interessado (a): CINTHIA MARIA NOGUEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Cinthia Maria Nogueira e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Silvana Lúcia de Araújo Col.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 58 verso da Arq.<sup>a</sup> Flávia do dia 29/04/2025.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE - Proc. Adm. n.º 5542/2023**

Interessado (a): MARIA EUNICE ANDRADE DA CONCEIÇÃO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Maria Eunice Andrade da Conceição e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Esli Severo Balduíno. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 44 verso da Arq.<sup>a</sup> Marcelo do dia 29/11/2024.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE - Proc. Adm. n.º 1995/2025**

Interessado (a): FRANCISCO GONÇALVES SOBRINHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) FRANCISCO GONÇALVES SOBRINHO e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Celso Rodrigues dos Santos Junior.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 62 verso da Eng.<sup>a</sup> Jaísia do dia 21/08/2025.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE - Proc. Adm. n.º 15455/2006**

Interessado (a): GILDO DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) GILDO DOS SANTOS e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Marcos Roberto de Souza

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 111 verso da Eng.<sup>a</sup> Jaísia do dia 07/11/2025.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEAPRE - Proc. Adm. n.º 34272/2006**

Interessado (a): REGINALDO BARRETO DOS SANTOS E OUTRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) REGINALDO BARRETO DOS SANTOS E OUTRO e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Nilza Rodrigues Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 96 verso da Eng.ª Jaísia do dia 09/12/2025.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEAPRE - Proc. Adm. n.º 4646/2001**

Interessado (a): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Andrea Damia Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 240 da Eng.ª Jaísia do dia 03/12/2025.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEAPRE - Proc. Adm. n.º 15502/2021**

Interessado (a): REINALDO DIAS PERES JR. E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) REINALDO DIAS PERES JR. E OUTROS e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Alberto da Silva Ramos Arruda.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 373 da Sra Marta do dia 11/09/2025.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****FISCAM - PROC. SEI N.º**

**3551009.401.00035408/2025-08.**

Interessado: EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste EDITAL, o(a) interessado(a) EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, processo em epígrafe, que segundo a Lei Complementar n.º 1175/2024, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, a atividade exercida pelo empreendimento é passível de licenciamento e, portanto, deverá ser regularizada. Solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis através do e-mail licenciamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**FISCAM - PROC. SEI N.º**

**3551009.401.00035094/2025-35.**

Interessado: AL-DA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Secretaria de Meio Ambiente, por meio Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste EDITAL, o(a) interessado(a) AL-DA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, processo em epígrafe, que segundo a Lei Complementar n.º 1175/2024, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, a atividade exercida pelo empreendimento é passível de licenciamento e, portanto, deverá ser regularizada. Solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis através do e-mail licenciamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**FISCAM - PROC. SEI N.º**

**3551009.401.00034066/2025-09.**

Interessado: OS MANOS TRANSPORTES LTDA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste EDITAL, o(a) interessado(a) OS MANOS TRANSPORTES LTDA, processo em epígrafe, que segundo a Lei Complementar n.º 1175/2024, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, a atividade exercida pelo

empreendimento é passível de licenciamento e, portanto, deverá ser regularizada. Solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis através do e-mail licenciamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**FISCAM - PROC. SEI N.º**

**3551009.401.000035985/2025-91.**

Interessado: EVER EXPRESS INTERNACIONAL LTDA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste EDITAL, o(a) interessado(a) EVER EXPRESS INTERNACIONAL LTDA, processo em epígrafe, que segundo a Lei Complementar n.º 1175/2024, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, a atividade exercida pelo empreendimento é passível de licenciamento e, portanto, deverá ser regularizada. Solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis através do e-mail licenciamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**FISCAM - PROC. SEI N.º**

**3551009.401.000034067/2025-45.**

Interessado: SIQUEIRA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste EDITAL, o(a) interessado(a) SIQUEIRA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME, processo em epígrafe, que segundo a Lei Complementar n.º 1175/2024, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, a atividade exercida pelo empreendimento é passível de licenciamento e, portanto, deverá ser regularizada. Solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis através do e-mail licenciamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**FISCAM - PROC. SEI N.º**

**3551009.401.00007489/2024-67.**

Interessado: MARINA AQUARIUM - EIRELI. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através deste Edital de Citação, o(a) interessado(a) MARINA AQUARIUM - EIRELI (Av. Tupiniquins, 1128 - Japuí), processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, que foi emitida em 12/11/2025 a Licença Prévia e de Instalação (validade de 5 (cinco) anos) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1175/2024 e demais normas pertinentes. Esta Licença aprova ambientalmente o empreendimento no que concerne a localização e concepção, bem como autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 05/2026**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 - Cidade Náutica - São Vicente/SP - CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída

com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 05/2026

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
TLG 5H48	S831081331	73400	06/12/25
EKW 0D16	X810173046	60503	03/12/25
EKW 0D16	H71031260	74550	06/12/25
FTN 3G36	X810172710	60503	28/11/25
FTN 3G36	N750176450	50020	05/12/25
EZV 3412	H710320891	74550	05/12/25
GJS 9397	H710321012	74550	05/12/25
FFY 0892	H710320821	74550	04/12/25
FSP 4990	K871029190	76331	05/12/25
DXJ 6J10	K870127766	73400	09/12/25
TIZ 8E74	X810173617	60503	11/12/25
KRF 7F39	H710323054	74710	11/12/25
DZG 3B83	H710323326	74550	12/12/25
FTF 1G11	H710322818	74550	11/12/25
FWQ 5C58	K870133078	60411	20/12/25
DVF 0A96	H710324615	74550	16/12/25
TLW 8D09	S831080568	73400	25/12/25
TLW 8D09	S831080569	76842	25/12/25
TLW 8D09	S831080570	66450	25/12/25
GDA 2A88	K870132914	73400	19/12/25
AHA 2I23	K870119476	65992	22/12/25
GGY 3G91	K870131807	55500	23/12/25
TLC 9I79	H710325408	74550	19/12/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 05/2026**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 05/2026

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
GAS 5079	K870100082	60501	03/10/25	293,47
FUS 7988	K870298702	58433	02/10/25	195,23
FFX 2C37	N750173842	50020	05/12/25	390,46
EFK 6C98	S831070725	51852	12/10/25	195,23
GAU 0J24	H710303811	74550	27/09/25	130,16
TLJ 3F07	H710303849	74550	27/09/25	130,16
HMG 7473	K870297556	57463	10/10/25	130,16
ANN 0932	H710306097	74550	08/10/25	130,16
DMC 5B79	X810169254	60503	09/10/25	293,47

FID 9C05	S831062944	73400	18/10/25	130,16
TKG 4H57	S831074749	51251	15/10/25	293,47
EGG 3G29	S831074625	60501	15/10/25	293,47
SWK 4F98	S831074754	59910	15/10/25	293,47
SWK 4F98	S831074756	73400	15/10/25	130,16
FKN 7F09	S831074747	60501	15/10/25	293,47
FLP 8J57	K870115613	76842	16/10/25	130,16
GDM 3B83	N750174211	50020	12/12/25	586,94
CFZ 2G98	K870122456	73400	22/10/25	130,16
DDR 5340	K870122501	60411	21/10/25	195,23
GBR 0C88	H710308153	74550	19/10/25	130,16
DSU 9I99	H71308048	74550	18/10/25	130,16
DJN 4786	X810170755	60503	30/10/25	293,47
TKG 4H57	K870115190	60501	05/11/25	293,47
TKG 4H57	K870115189	59910	05/11/25	293,47
GED 0G34	K870121198	66371	09/11/25	195,23

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**N.º 133/25. PROC. ADM. N.º 11.446/25.** Objeto: Aquisição de escada para manutenção de estações meteorológicas para a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 26/01/26 até as 9h30min do dia 03/02/26. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 10h as 16h do dia 03/02/26. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de Janeiro de 2026.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

#### ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**N.º 114/25 - PROC. ADM. N.º 10251/25.** Objeto: Aquisição de seguro automotivo para atendimento à Defesa Civil - SEDOS.

Onde se lê: Objeto: Material de consumo vencedor lote único. M vendas e serviços Itda.

Leia-se: Contratação de serviço: seguros automotivos para carros e viaturas da Defesa Civil vencedor lote único. Porto seguro cia. De seguros gerais.

Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

#### EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS. CREDENCIAMENTO N.º 01/24 - PROC. ADM. N.º 5884/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: Credenciamento de Postos de Combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4 AO CONTRATO N.º 36/24: Contratada: Auto Posto Ferreira Amado Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,24 (Seis reais e vinte e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data de Assinatura: 14/01/26.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4 AO CONTRATO

N.º 37/24: Contratada: Auto Posto Linha Amarela Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,24 (Seis reais e vinte e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data de Assinatura: 14/01/26.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4 AO CONTRATO N.º 38/24: Contratada: Auto Posto Itararé De São Vicente Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,24 (Seis reais e vinte e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data de Assinatura: 14/01/26. Secretaria de Mobilidade Urbana. SEMOB. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de Janeiro de 2026

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS. CREDENCIAMENTO N.º 01/24 - PROC. ADM. N.º 5884/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: Credenciamento de Postos de Combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4 AO CONTRATO N.º 39/24: Contratada: Auto Posto Ferreira Amado Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,24 (Seis reais e vinte e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data de Assinatura: 14/01/26.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4 AO CONTRATO N.º 40/24: Contratada: Auto Posto Linha Amarela Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,24 (Seis reais e vinte e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data de Assinatura: 14/01/26.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4 AO CONTRATO N.º 41/24: Contratada: Auto Posto Itararé de São Vicente Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 6,24 (Seis reais e vinte e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data de Assinatura: 14/01/26. Secretaria de Mobilidade Urbana. SEMOB. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de Janeiro de 2026

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**N.º 125/25. PROC. ADM. N.º 10761/25.** Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção do Posto de Salvamento dos Bombeiros, para atender ao convênio firmado pelo Gabinete do

Prefeito - GP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 17h do dia 20/01/26 até as 8h do dia 03/02/26. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h05min as 14h05min do dia 03/02/26. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e <https://www.novobbmnet.com.br>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br>. Just.: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Vicente, 20 de Janeiro de 2026.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 154/25 - PROC. ADM. N.º 10755/25.** Objeto: Aquisição do sistema de sonofletor para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir das 18h do dia 21/01/26 até as 8h30min do dia 10/02/26. Início da sessão pública com abertura e análise de proposta em 10/02/26 às 8h45min. Início da Sessão Pública de disputa de preços: a partir das 9h do dia 10/02/26, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e [www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: [www.novobbmnet.com.br](https://www.novobbmnet.com.br). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO N.º 155/25.**

**PROC. ADM. N.º 9.973/25.** Objeto: Compra de utensílios domésticos, para execução de políticas públicas da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 18h do dia 20/01/26 até as 8h do dia 10/02/26. Início da Sessão Pública com abertura e análise de propostas em 10/02/26 às 8h10min do dia 10/02/26. Início da Sessão Pública de disputa de lances: a partir de 8h30min do dia 10/02/26, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao> e <https://www.novobbmnet.com.br>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/25. PROC. ADM. N.º 9323/25.** Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e móveis, para atender às necessidades da Sociedade de Amigos Restaurando Vidas, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, com uso de repasse federal proveniente de Emenda Parlamentar destinada a esse fim. Arrematante dos lotes 01 e 07: Carlos Eduardo Cunha Ltda, no valor total de R\$ 39.580,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), Arrematante dos lotes 02 e 06: Ferrini Comércio e Consultoria Ltda, no valor total de R\$ 24.030,99 (Vinte e quatro mil, trinta reais e noventa e nove centavos), Arrematante do lote 04: Nadja Marina Pires Epp, no valor total de R\$ 11.482,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), Arrematante dos lotes 08 e 09: Health Clean Comercial Ltda, no valor total de R\$ 9.156,50 (Nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Os lotes 03,05,10,11 e 13 restaram FRACASSADOS. ADJUDICADO e HOMOLOGADO: 13/01/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de Janeiro de 2026

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/25. PROC. ADM. N.º 10759/25.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas destinadas aos servidores e seus familiares da Prefeitura de São Vicente, ativos e inativos, em exercício, para realização de exames médico-periciais, em atendimento à Secretaria de Gestão - SEGES, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: Das 16h do dia 21/01/26 até 16h 09/02/26. Abertura das propostas: as 8h10min do dia 10/02/26. Início da Sessão Pública de disputa de preços: a partir das 9h do dia 10/02/26, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de janeiro de 2026

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/SEGES/2025. PROC. ADM. N.º SEI 28446/2025-04. EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA.** Objeto: Recebimento de propostas de interessadas na celebração de contrato de comodato gratuito para

disponibilização de um sistema de consignações facultativas, e controle do saldo de margem consignável, com lançamento em folha de pagamento, e doação das demais atividades correlatas. Empresas participantes: (a) CONSIGNET SISTEMAS LTDA., representada pela Sra. Debora Pinesi da Costa; (b) NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A., representada pelo Sr. Fabio Tadeu Rodrigues; e (c) SALT TECNOLOGIA LTDA., representada pela Sra. Carina Alice dos Reis Machado. Apregoadas as partes e abertos os envelopes, as propostas restaram assim classificadas: SALT - 1ª Classificada (106 pontos); NEOCONSIG - 2ª Classificada (105 pontos); CONSIGNET - Inabilitada. Nos termos do item 5.1 do edital em referência, a partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos, a serem protocolados, por e-mail, na forma do item 7.4 do instrumento convocatório. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**Comissão do Chamamento Público**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA N.º 295/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2025. EDITAL N.º 96/2025. PROC. ADM. N.º 4287/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Verocheque Refeições Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição em forma de cartão magnético/eletônico ou tecnologia similar, para atender a demanda da Coordenação da Frota, vale alimentação, em forma de cartão magnético, para atender a demanda de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio - TFD, nos municípios Barretos, Bauru, Campinas, Piracicaba, São José do Rio Preto e Sorocaba do Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20 de janeiro de 2026 até 20 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$145.483,20 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 311/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2025. EDITAL N.º 311/2025.**

**PROC. ADM. N.º 3321/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Constitui objeto

da presente licitação o registro de preço, para a aquisição de equipos para bomba de infusão, seringas perfusoras de 10, 20 ml e 50 ml e extensor para bomba de seringa, com cessão em comodato das BOMBAS DE INFUSÃO e BOMBAS DE SERINGA, que serão utilizadas e alocadas nas Unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14 de janeiro de 2026 até 14 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 1.968.750,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Saúde

**EXTRATO DE ATA N.º 309/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2025. EDITAL N.º 127/2025.**

**PROC. ADM. N.º 9205/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço para aquisição de TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, para atender os pacientes de ações judiciais da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 21 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 23.568,75 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Saúde

**EXTRATO DE ATA N.º 310/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2025. EDITAL N.º 127/2025. PROC. ADM. N.º 9205/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Pouso Farma Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço para aquisição de TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, para atender os pacientes de ações judiciais da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 21 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 8.426,25 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de janeiro de

2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 18/21. PROC. ADM. N.º 30343/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Tec Man Tecnologia Em Manutenção Comércio E Serviço Ltda. Objeto: supressão de 01 (um) elevador do contrato de prestação de serviços n.º 18/2021, com as seguintes especificações: elevador da marca Thyssenkrupp, com 06 (seis) pavimentos e capacidade para 08 (oito) pessoas ou 975 kg, instalado no prédio do Complexo Administrativo Municipal 3, situado à rua Padre Anchieto n.º 462, Centro, São Vicente. Just.: Art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal 8.666/93. São Vicente, 08 de janeiro de 2026.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Saúde



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 589 - Publicada em 20/1/2026**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**

**AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N° 01/2026. PROC. N.º 060/2026.** Objeto: Aquisição de materiais de higiene e de limpeza, destinados a suprir as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria n.º 060/2023, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue: Início do recebimento das propostas: 20/01/2026 às 9h Término do recebimento das propostas: 26/01/2026 às 17h. Endereço eletrônico para envio das propostas: compras@ipresv.sp.gov.br. Critério de Julgamento: menor preço global. O Termo de Referência encontra-se disponível no site [www.ipresv.sp.gov.br](http://www.ipresv.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Junior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br.

São Vicente, 19 de janeiro de 2026

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/SP, através do seu Superintendente, RATIFICA o parecer favorável à contratação por

INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objeto o pagamento da taxa de anuidade para manutenção da filiação associativa junto à ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.184.280/0001-17, que visa ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira da entidade, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores e gestores dos regimes próprios, através de estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios e eventos sobre temas, problemas e aspectos relacionados com os objetivos de entidades filiadas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, de acordo com o art. 74, inciso III, "c", da Lei n.º 14.133/21. Tudo em conformidade com o processo n.º 059/2026.

São Vicente, 19 de janeiro de 2026.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/SP, através do seu Superintendente, RATIFICA o parecer favorável à contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objeto o pagamento da taxa de anuidade para manutenção da filiação associativa junto à APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.144.081/0001-66, que visa ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira da entidade, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores e gestores dos regimes próprios, através de estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios e eventos sobre temas, problemas e aspectos relacionados com os objetivos de entidades filiadas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, de acordo com o art. 74, inciso III, "c", da Lei n.º 14.133/21. Tudo em conformidade com o processo n.º 058/2026.

São Vicente, 19 de janeiro de 2026.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 589 - Publicada em 20/1/2026**  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## **CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **ATOS NORMATIVOS**

#### **ATOS DA MESA**

Não contém publicações nesta data.

#### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

Não contém publicações nesta data.

#### **RESOLUÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

#### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

#### **DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*,762.868-\*\*  
Data: 20/01/2026 14:52:35 -03:00

saovicenteoficial

TECHCERT

prefeiturasav

TV Primeira

www.saovicente.sp.gov.br

62



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LQKBP-FPQPZ-5LVSC-MNY76

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 20/01/2026 14:52 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
<b>sh078K4F/i9FvbODAFQhWRoQr/0+9P8YvL66HU1jfOI=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/LQKBP-FPQPZ-5LVSC-MNY76>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>